

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.6 – Melhoria do valor económico das florestas

Manual do Beneficiário – Versão 1.0

Tipologia C.3.2.6 «Melhoria do valor económico das florestas»

Versão 1.0 – 13/08/2026

Síntese

Bem-vindo ao guia de preenchimento do formulário da tipologia C.3.2.6. Este documento apresenta instruções claras para submissão de uma candidatura no âmbito da Melhoria do valor económico das florestas a aprovar pela Autoridade de Gestão do Programa Estratégico da Política Agrícola Comum para o Continente (AG PEPACC).

INTRODUÇÃO.....	2
Organização do Manual	3
PÁGINAS DO FORMULÁRIO	7
Início.....	7
Caracterização do Beneficiário.....	8
Tipologia do Beneficiário.....	11
Locais.....	18
Interoperabilidade ICNF	22
Povoamentos florestais	25
Investimentos	32
Critérios de Elegibilidade	41
Critérios de Seleção.....	44
Documentos	45
Obrigações	47
Simulador	48

INTRODUÇÃO

O Balcão dos Fundos da Agricultura e Desenvolvimento Rural, disponível na *internet*, é a plataforma informática de suporte à PAC 2023-2027 e garante a interação entre a(s) autoridades de gestão do PEPAC e os seus beneficiários. É através desse Portal, disponível em <https://fundosparaagricultura.pt/login->

[autenticacao-govpt](#), que os beneficiários submetem as suas candidaturas às intervenções do PEPAC 2023-2027 para alguns apoios da PAC, em particular as candidaturas à tipologia C.3.2.6 «Melhoria do valor económico das florestas».

Nos termos do disposto na Portaria n.º 120/2026/1, de 19 de março, na sua redação atual, que estabelece o regime de aplicação do apoio a conceder ao abrigo do artigo 73.º do Regulamento (EU) 2021/2115, do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere à tipologia C.3.2.6 «Melhoria do valor económico das florestas», integra-se na intervenção C.3.2 «Silvicultura sustentável», do domínio C.3 «Sustentabilidade das Zonas Rurais», do eixo C «Desenvolvimento Rural» do PEPAC Portugal.

Este manual tem como objetivo explicitar o funcionamento geral do preenchimento do formulário de candidatura à tipologia C.3.2.6.

Recomenda-se a leitura prévia do Manual do Utilizador dos Fundos da Agricultura e Desenvolvimento Rural disponível em <https://fundosparaagricultura.pt/ecc>.

Organização do Manual

Cada capítulo detalha como deve ser efetuado o preenchimento de cada página do formulário, de acordo com as regras específicas da tipologia C.3.2.6 «Melhoria do valor económico das florestas».

O formulário possui uma barra de separadores, no lado esquerdo do ecrã, que contém a informação de todas as páginas que constituem o formulário de candidatura, identificadas por um símbolo e correspondente descrição. Ao carregar num dos símbolos que se encontra na barra de separadores, será direcionado para a página selecionada do formulário.



Figura 1 – Barra de separadores

Na parte superior do formulário encontra-se a informação relativa ao aviso e aos dados do beneficiário.

Aviso PEPAC-C326-001 - Melhoria do valor económico das florestas	Data de fecho 	NIF 	NIFAP 	Beneficiário
--	--	------------------------------------	--------------------------------------	---

Figura 2 – Informação relativa ao aviso e ao beneficiário

Após o preenchimento de cada página do formulário, o beneficiário deverá proceder à gravação dos dados que for inscrevendo, através do botão de ação “Guardar alterações”, situado no canto superior direito.

Fechar	GUARDAR ALTERAÇÕES	VALIDAR	SUBMITER
--------	---	--	---

Figura 3 – Botão de ação “Guardar alterações”

Sempre que forem realizadas alterações e as mesmas não forem guardadas, surgirá um alerta, recordando que as alterações não se encontram gravadas. Deve ser selecionado o botão de ação “Voltar ao ecrã” caso se pretenda fazer mais alterações na página em edição. Ao selecionar “Sair”, as alterações não serão guardadas.

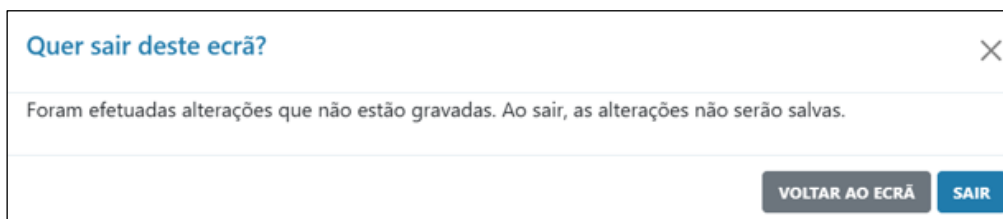


Figura 4 - Botões de ação – “Voltar ao ecrã” e “Sair”

Para aceder às páginas do formulário poderá carregar nos botões de ação que constam na barra de separadores com a informação das páginas que compõem o formulário (Figura 1) ou através das setas que se encontram no canto inferior direito do formulário (Figura 5).

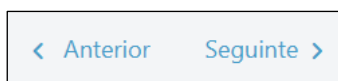


Figura 5 – Botão de ação “Anterior” e “Seguinte”

Alerta-se para a existência de limitação de caracteres em alguns campos do formulário (exemplo: campo “Caracterização do Projeto” da página “Projeto” está limitado a 2500 caracteres). Assim, caso sejam copiados para o formulário textos elaborados em ficheiro *Word*, por exemplo, o beneficiário deverá confirmar se o que é pretendido foi integralmente transcrito para o respetivo campo.

O formulário foi construído com o objetivo de que o seu preenchimento seja efetuado de forma sequencial. Assim, à medida que as páginas do formulário vão sendo preenchidas irá surgir, nas restantes páginas, informação adicional, tendo em conta os dados inseridos.

O formulário possui um validador, ativo em todas as páginas, que permite validar os dados de preenchimento. Para ativá-lo, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Validar”, que se encontra no canto superior direito do formulário.



Figura 6 – Botão de ação “Validar”

No caso de existir informação que deverá ser corrigida, surge no ecrã informação detalhada da correção a efetuar, ordenada por página do formulário. Ao carregar na validação, acederá diretamente à página do formulário correspondente, para correção da informação inserida.

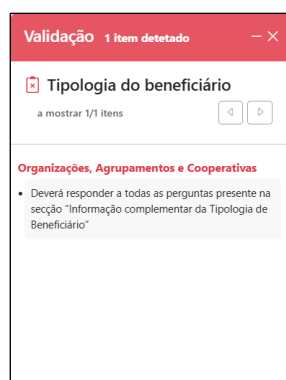


Figura 7 – Validador do formulário (exemplo: erros de preenchimento)

Caso não existam incorreções de preenchimento do formulário, o validador aparecerá com a mensagem "Nenhum erro detetado", permitindo a submissão da candidatura.

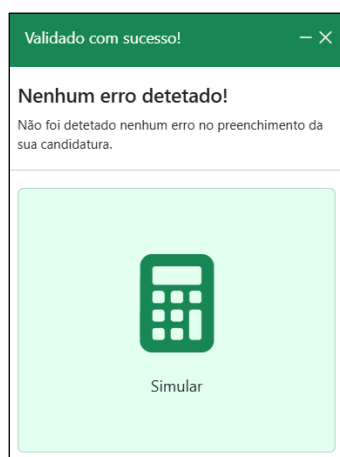


Figura 8 – Validador do formulário (exemplo: sem erros de preenchimento)

PÁGINAS DO FORMULÁRIO

Início

Ao criar a candidatura, na página “Início” constarão informações acerca do aviso correspondente, tais como a data de início e fim e os dados pessoais do beneficiário carregados automaticamente.

Páginas do Formulário - Início - Caracterização do Beneficiário - Tipologia do beneficiário - Projeto - Locais - Interoperabilidade ICNF - Povoamentos florestais - Investimentos - Critérios de Elegibilidade - Critérios de Seleção - Documentos - Obrigações - Simulador	Nº. Aviso PEPAC-C326-001 Intervenção C.3.2.6 - Melhoria do valor económico das florestas Data de início 2026-06-30 18:00:00 Data de fim 2026-09-30 18:00:00 Documentos - AG PEPACC/OT N.º 39/C.3.2.6/2026 — Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura - AG PEPACC/OT N.º 39/C.3.2.6/2026 (Anexos) — Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura (Anexos) - Portaria n.º 120/2026/1, de 19 de março - Portaria n.º 281-B/2026/1 - AG PEPACC/OT N.º 42/D.1.1.3/2026 — Orientações para preenchimento do formulário e análise da candidatura - Aviso de Abertura (publicado em 2026-06-30) - Alteração ao Aviso (publicado em 2026-07-24) - Declaração da OPF (publicado em 2026-07-24) - Declaração da Entidade Gestora da ZIF (publicado em 2026-07-24) - Alteração ao Aviso (publicado em 2026-07-27) Descarregar todos
---	---

Figura 9 - Página “Início do formulário”

Nesta página encontram-se ainda disponíveis, para transferência, todos os documentos de apoio para o preenchimento do formulário: aviso para apresentação de candidaturas, orientação técnica, legislação, minuta “Declaração da Entidade Gestora da ZIF” e minuta “Declaração da OPF”.

Caracterização do Beneficiário

A presente página tem como objetivo a caracterização do beneficiário nas suas diversas componentes. É composta por várias secções, sendo que a maioria se encontra automaticamente preenchida, através de serviços de interoperabilidade com organismos da Administração Pública.

Ao aceder a esta página deverá confirmar se a informação carregada se encontra correta e atualizada, no que diz respeito à identificação, atividade, participações do Beneficiário (e Sócios) no capital de outras entidades, morada e contacto do beneficiário.

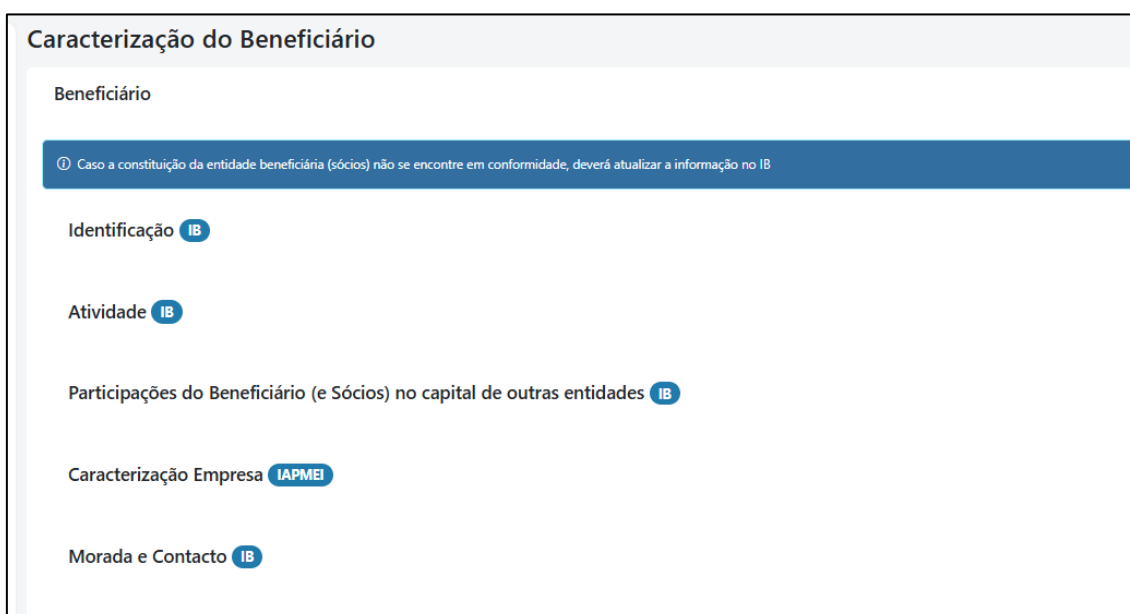


Figura 10 – Página “Caracterização do Beneficiário” - Secções integrantes da página “Caracterização do Beneficiário”

Os dados da presente página, identificados com o símbolo “IB”, são importados da Identificação do Beneficiário (IB) do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.), facto assinalado pelo símbolo abaixo:



Figura 11 – Símbolo que identifica os dados importados do IB do IFAP, I.P.

Salienta-se que sempre que os dados não se encontrarem totalmente preenchidos, o beneficiário deverá atualizar a informação no IB do IFAP, I.P.

O quadro “Participações do beneficiário (e Sócios) no capital de outras entidades” encontra-se automaticamente preenchido com os participantes do beneficiário (sócios), de acordo com a informação que consta no IB, do IFAP, I.P. No caso da informação respeitante aos sócios não se encontrar completa, o beneficiário deverá corrigir os dados junto do IB, do IFAP, I.P. Neste quadro apenas se encontra editável a coluna relativa à participação dos sócios que, caso não se encontre correta, deverá ser atualizada, através do botão de ação “Adicionar participação Entidade”. A informação relativa às percentagens (%) de participação deverá estar de acordo com a Certidão Permanente do Registo Comercial ou do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE).

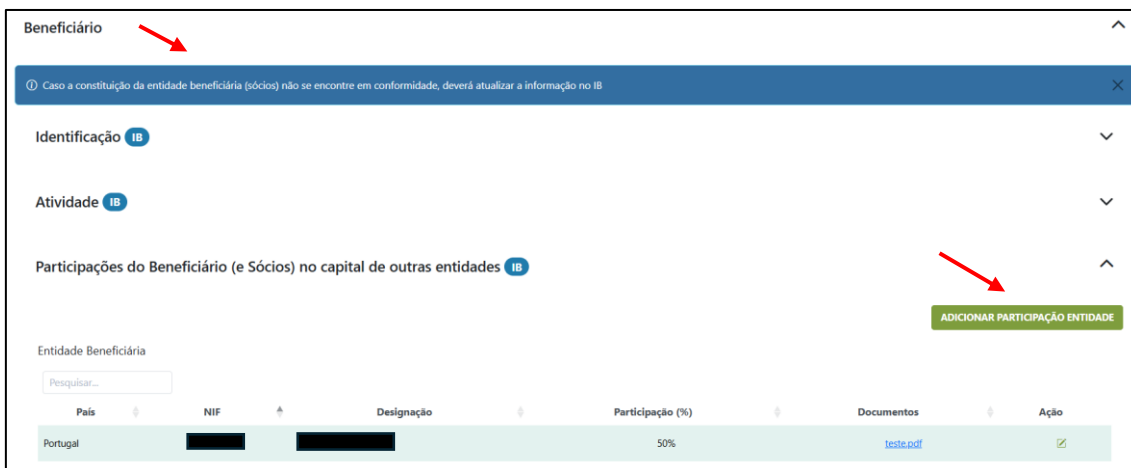
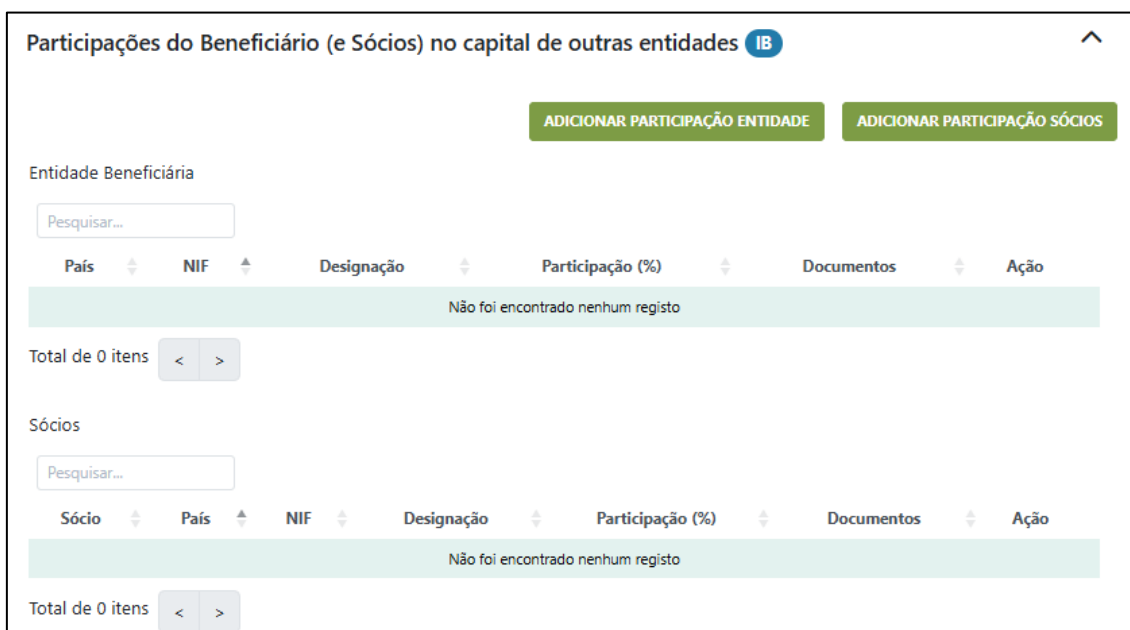


Figura 12 – Página “Tipologia do beneficiário” – Secção “Participações do beneficiário (e Sócios) no capital de outras entidades” – Botão de ação “Adicionar participação entidade”

Sempre que o beneficiário da candidatura possua participações em outras pessoas coletivas (capital financeiro noutras entidades), deverá ser preenchida a secção “Participações do beneficiário (e Sócios) no capital de outras entidades”. Para tal, o beneficiário deverá selecionar o campo “Adicionar participação entidade”, surgindo no ecrã um quadro para introdução da informação relativa às participações noutras entidades: “País”, “NIF”, “Designação” e “Percentagem de Participação” do beneficiário e/ou do participante (sócio). Deverá ainda ser carregada a Certidão Permanente do Registo Comercial ou o Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), no caso de Sociedades Anónimas, no campo “Comprovativo de Participação”.

Nos casos em que os sócios, possuam participações noutras entidades coletivas, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar participação sócios” e preencher o quadro com a informação requerida.

Após o preenchimento desta informação deverão ser guardadas as alterações, carregando no botão de ação “Guardar”, que se encontra no canto inferior direito da janela de preenchimento da informação acima descrita.



Participações do Beneficiário (e Sócios) no capital de outras entidades IB

ADICIONAR PARTICIPAÇÃO ENTIDADE ADICIONAR PARTICIPAÇÃO SÓCIOS

Entidade Beneficiária

Pesquisar...

País	NIF	Designação	Participação (%)	Documentos	Ação
Não foi encontrado nenhum registo					

Total de 0 itens < >

Sócios

Pesquisar...

Sócio	País	NIF	Designação	Participação (%)	Documentos	Ação
Não foi encontrado nenhum registo						

Total de 0 itens < >

Figura 13 – Página “Caracterização do beneficiário” – Secção “Participações do Beneficiário (e Sócios) no capital de outras entidades”

A secção “Caracterização da Empresa” encontra-se automaticamente preenchida com a informação proveniente de interoperabilidade com o IAPMEI.

Tipologia do Beneficiário

Nesta página deverá ser caracterizada a tipologia do beneficiário e as suas associações, organizações e cooperativas.

O beneficiário deverá selecionar a tipologia do beneficiário em que se enquadra, estando disponíveis as seguintes opções no formulário de candidatura: Organização de produtores florestais (OPF), Entidade de gestão florestal (EGF), Unidade de gestão florestal (UGF), Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP), Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), Organismo da administração local e associações intermunicipais, Entidade gestora de baldio - Administração pública, Entidade gestora de baldio - Administração privada, Pessoa singular, Pessoa coletiva privada e Organização de comercialização de produtos da floresta.

Tipologia do Beneficiário

- ☐ Organização de produtores florestais
- ☐ Entidade de gestão florestal
- ☐ Unidade de gestão florestal
- ☐ Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem
- ☐ Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal
- ☐ Organismo da administração local e associações intermunicipais
- ☐ Entidade gestora de baldio - Administração pública
- ☐ Entidade gestora de baldio - Administração privada
- ☐ Pessoa singular
- ☐ Pessoa coletiva privada
- ☐ Organização de comercialização de produtos da floresta

Figura 14 – Página “Tipologia do beneficiário” – Seleção da tipologia do beneficiário

Após seleção da tipologia do beneficiário, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Guardar Alterações”, que se encontra no canto superior direito da página de preenchimento do formulário. Após guardar a informação, aparecerão novos campos de caracterização do beneficiário.

As tipologias do beneficiário “Organização de produtores florestais”, “Entidade de gestão florestal”, “Unidade de gestão florestal”, “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem”, “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal”, “Entidade gestora de baldio – Administração pública” e “Entidade gestora de baldio – Administração privada” possuem campos de verificação, pelo que, após a seleção das referidas tipologias, surgirão novos campos de validação automática. Nos casos em que o beneficiário não corresponde à tipologia de beneficiário selecionada, o campo de validação surgirá automaticamente preenchido com a opção “Não”. Nestes casos não será possível submeter a candidatura, pelo que deverá ser selecionada a tipologia do beneficiário adequada.

As tipologias do beneficiário “Organismos da administração local e associações intermunicipais”, “Pessoa coletiva privada” e “Pessoa singular”, não são validadas automaticamente, sendo a sua coerência avaliada em sede de análise da candidatura.

Nesta página deverá ainda ser declarado se o beneficiário é associado de uma OPF, aderente de ZIF ou membro de uma Organização de comercialização de produtos da floresta (OCPF). Caso o seja, deverá ser selecionada a opção “Sim” e carregadas as minutas correspondentes, (disponibilizadas na página “Início”, em formato PDF, para o caso de associada do OPF e aderente de ZIF), devidamente preenchidas e assinadas digitalmente pelos responsáveis das entidades referidas.



Informação complementar da Tipologia de beneficiário

O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)? SIM NÃO

O beneficiário é aderente de ZIF? SIM NÃO

O beneficiário é membro de uma Organização de comercialização de produtos da floresta? SIM NÃO

Figura 15 – Página “Tipologia do beneficiário” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário”

Salienta-se que, para as tipologias “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal”, “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem” e “Organização de Produtores Florestais” os campos acima referidos são preenchidos automaticamente, não sendo necessária qualquer intervenção do beneficiário, com exceção do campo “O beneficiário é membro de uma Organização de comercialização de produtos da floresta?”, que deverá ser sempre preenchido pelo beneficiário.

Organização de Produtores Florestais

A opção “Organização de Produtores Florestais” deverá ser selecionada quando o beneficiário constitua uma pessoa coletiva reconhecida pelo ICNF, I.P. enquanto tal.

A tipologia selecionada é validada automaticamente, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma OPF reconhecida pelo ICNF, I.P. à data de abertura do aviso, é selecionada automaticamente a opção “Sim”, devendo o beneficiário escolher a respetiva OPF no campo “Selecione a OPF associada”.

	MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO C.3.2.6 – Melhoria do valor económico das florestas
---	---

Informação complementar da Tipologia de beneficiário

1

Para gravar os dados seleccionados deve clicar no botão "Guardar alterações", no topo do formulário

É uma OPF reconhecida pelo ICNF, I.P.?

SIM

NÃO

Informação atualizada a 2026-03-20 14:49:35. Disponibilizado por ICNF-OPF

Selecione a OPF associada

Selecione...

Figura 16 – Tipologia do beneficiário “Organização de Produtores Florestais” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “É uma OPF reconhecida pelo ICNF, I.P.?”

Entidade de gestão florestal e Unidade de gestão florestal

As opções “Entidade de gestão florestal” e “Unidade de gestão florestal” deverão ser seleccionadas sempre que o beneficiário da candidatura seja uma pessoa coletiva de direito privado constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2017, de 12 de junho, na sua redação atual.

A tipologia seleccionada é validada automaticamente, sendo que, sempre que o beneficiário constitui uma “Entidade de gestão florestal” ou “Unidade de gestão florestal” reconhecidas pelo ICNF, I.P. à data de abertura do aviso, é seleccionada automaticamente a opção “Sim”. Caso o beneficiário não se encontre reconhecido pelo ICNF, I.P., enquanto Entidade de gestão florestal ou Unidade de gestão florestal, será seleccionada automaticamente a opção “Não”.

Informação complementar da Tipologia de beneficiário

A entidade de gestão florestal é reconhecida pelo ICNF?

SIM

NÃO

Informação atualizada a 2025-04-30 11:52:59. Disponibilizado por ICNF-EGF

Figura 17 – Tipologia do beneficiário “Entidade de gestão florestal” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “A entidade de gestão florestal é reconhecida pelo ICNF, I.P.?”

Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem

A opção “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem” deverá ser seleccionada sempre que o beneficiário da candidatura seja uma entidade constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, nos termos definidos no respetivo aviso de apresentação de candidaturas.

Versão 01 (13 de agosto de 2026)

13

A tipologia selecionada é validada automaticamente, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma entidade gestora de AIGP é selecionada automaticamente a opção “Sim”, no campo “O beneficiário é uma entidade gestora de AIGP?”. Posteriormente, o beneficiário deverá selecionar a AIGP (campo “Selecione a AIGP associada”) na qual recaem as ações preconizadas na candidatura.

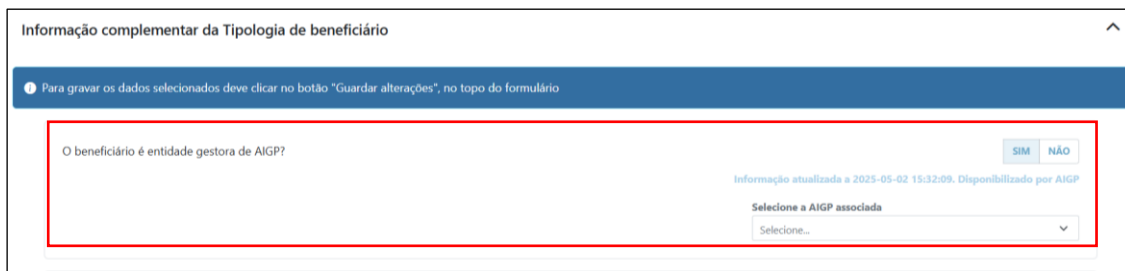


Figura 18 – Tipologia do beneficiário “Entidade gestora de Áreas Integradas de Gestão da Paisagem” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “O beneficiário é uma entidade gestora de AIGP?”

Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal

A opção “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal” deverá ser selecionada sempre que o beneficiário seja uma entidade constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, na sua redação atual.

O formulário valida automaticamente a tipologia selecionada, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma entidade gestora de ZIF, reconhecida pelo ICNF, I.P. à data de abertura do aviso, é selecionada automaticamente a opção “Sim”, no campo “O beneficiário é uma entidade gestora de ZIF?”. Posteriormente, o beneficiário deverá selecionar a ZIF (campo “Selecione a ZIF associada”) no qual se localizam as áreas a intervir.

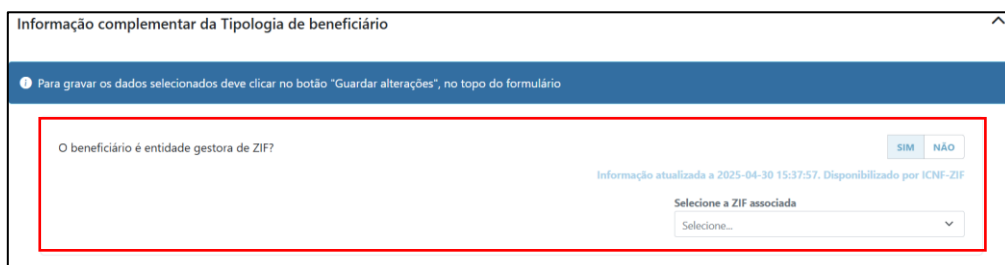


Figura 19 - Tipologia do beneficiário “Entidade gestora de Zonas de Intervenção Florestal” - Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” - Campo “O beneficiário é uma entidade gestora de ZIF?”

Organismos da administração local e associações intermunicipais

A opção “Organismo da administração local e suas associações”, deverá ser selecionada quando o beneficiário é um Município, Junta de freguesia ou uma Associação municipal ou intermunicipal.

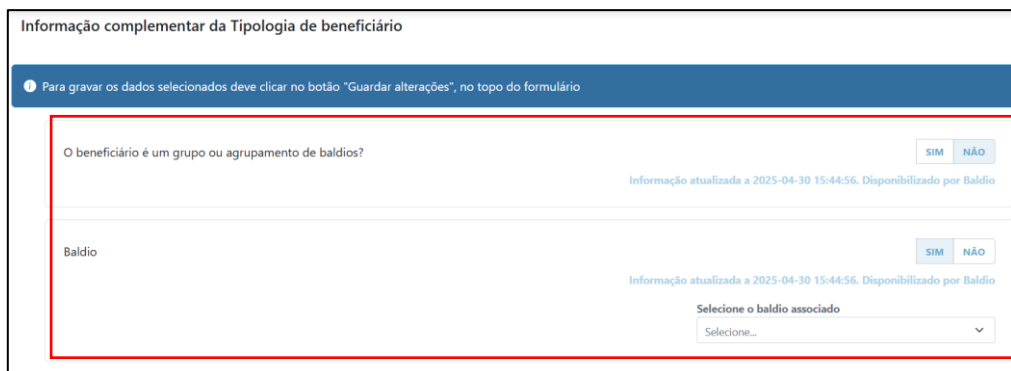
Entidade gestora de baldio - Administração pública e Entidade gestora de baldio - Administração privada

As tipologias do beneficiário referentes a “Entidades gestoras de baldios” deverão ser selecionadas quando o beneficiário é um órgão da administração de baldios. Assim, no caso em que o beneficiário constitua um Conselho Diretivo de Baldio ou uma entidade gestora de um Grupo ou Agrupamento de Baldios, deverá ser selecionada a opção “Entidade gestora de baldio - Administração privada”. Caso o beneficiário seja um Município ou Junta de freguesia com delegação de poderes para a administração do baldio deverá ser selecionada a opção “Entidade gestora de baldio - Administração pública”.

O formulário valida automaticamente a tipologia selecionada, sendo que sempre que o beneficiário constitui uma entidade gestora de baldio, de administração pública ou privada, é selecionada automaticamente a opção “Sim”, no campo “Baldio”. Posteriormente, o beneficiário deverá selecionar o baldio (campo “Selecione o baldio associado”) no qual se localizam as áreas a intervencionar.

Caso no referido campo não se encontre o baldio pretendido para seleção, deverá ser adotado o procedimento referido no ponto 2.1.1, “Titularidade”, da Orientação Técnica que acompanha o aviso de apresentação de candidaturas.

É ainda verificado automaticamente se o beneficiário constitui um grupo ou agrupamento de baldios, reconhecido à data de abertura do aviso. Nestes casos, quando preenchida automaticamente a opção “Sim”, deverá ser selecionado o grupo ou agrupamento de baldios onde se localizam as áreas a intervencionar.



Informação complementar da Tipologia de beneficiário

Para gravar os dados selecionados deve clicar no botão “Guardar alterações”, no topo do formulário

O beneficiário é um grupo ou agrupamento de baldios? SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-04-30 15:44:56. Disponibilizado por Baldio

Baldio SIM NÃO

Informação atualizada a 2025-04-30 15:44:56. Disponibilizado por Baldio

Selecione o baldio associado

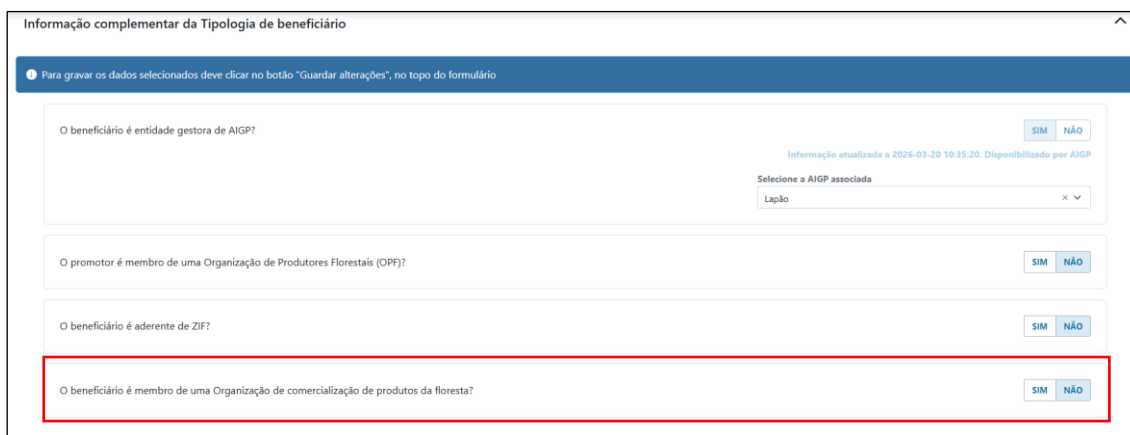
Selecione...

Figura 20 - Tipologia do beneficiário “Entidade gestora de baldio” - Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campos “O beneficiário é um agrupamento de baldio?” e “Baldios”

Organização de comercialização de produtos da floresta

A opção “Organização de comercialização de produtos da floresta” deverá ser selecionada quando o beneficiário constitua uma pessoa coletiva reconhecida ao abrigo do Portaria n.º 298/2029, de 9 de setembro, na sua redação atual ou ser membro de uma Organização de comercialização de produtos da floresta.

Posteriormente, o beneficiário deverá selecionar no campo “O beneficiário é membro de uma Organização de comercialização de produtos da floresta?” a opção “Sim” ou “Não” de acordo com a situação. Caso selecione a opção “Sim”, deverá submeter o comprovativo em como é uma OCPF.



Informação complementar da Tipologia de beneficiário

● Para gravar os dados selecionados deve clicar no botão “Guardar alterações”, no topo do formulário.

O beneficiário é entidade gestora de AIGP? SIM NÃO

Informação atualizada a 2026-03-20 10:35:20. Disponibilizado por AIGP

Selecione a AIGP associada
Lapão

O promotor é membro de uma Organização de Produtores Florestais (OPF)? SIM NÃO

O beneficiário é aderente de ZIF? SIM NÃO

O beneficiário é membro de uma Organização de comercialização de produtos da floresta? SIM NÃO

Figura 21 – Tipologia do beneficiário “Organização de comercialização de produtos da floresta” – Secção “Informação complementar da tipologia do beneficiário” – Campo “O beneficiário é membro de uma Organização de comercialização de produtos da floresta?”

Projeto

Nesta página deverá ser efetuada uma caracterização da área a intervencionar, dos investimentos e dos seus objetivos. Deverão ser identificados os prédios rústicos nos quais se localiza a área a intervencionar, o uso atual do solo, a descrição pormenorizada das ações propostas, a indicação da função dominante e a identificação e descrição das condicionantes e restrições.

Deverá ainda ser demonstrada a conformidade das ações propostas com as orientações emanadas nos vários instrumentos de planeamento e gestão aplicáveis (Programas Regionais de Ordenamento Florestal, em vigor, Planos Diretores Municipais, outros planos sectoriais, etc.).

Projeto		< Anterior	Seguinte >
Caracterização do Projeto			▼
Exploração			▼
Planificação do Projeto			▼
Escala			▼

Figura 22 – Seções da página “Projeto”

Na secção “Planificação do Projeto” deverá ser indicada a data de início e fim de execução dos investimentos da candidatura.

Na secção “Escala”, o beneficiário deverá selecionar o tipo de investimento associado ao aviso para apresentação de candidaturas.

Locais

Nesta página deverão ser identificados os Locais onde serão realizadas as ações de rearborização. Previamente ao preenchimento desta página deverão ser criados no Sistema de Identificação Parcelar (iSIP), de acordo com as regras definidas na OT que acompanha o aviso para apresentação de candidaturas, os polígonos alvo de investimento, devidamente identificados como projetos de investimento PEPAC.

Após a criação dos referidos polígonos deverá o beneficiário, no Balcão dos Fundos para a Agricultura, separador “Sincronizar dados” -> Dados IFAP, efetuar a “Sincronização do parcelário”.

Para iniciar a identificação dos locais, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar Local”, surgindo um novo tabulador que permite a seleção dos polígonos alvo de investimento.

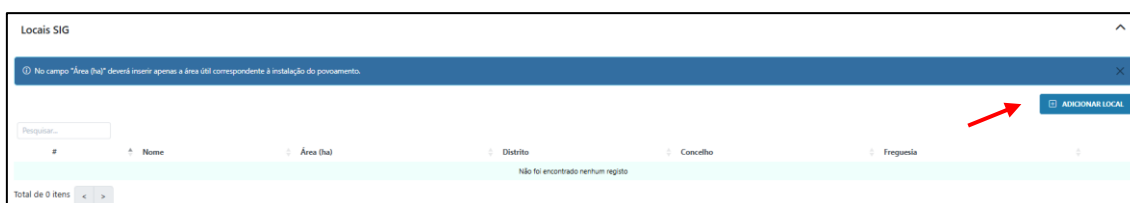


Figura 23 – Página “Locais” – Botão de ação “Adicionar local”

No tabulador encontram-se listados todos os polígonos disponíveis.

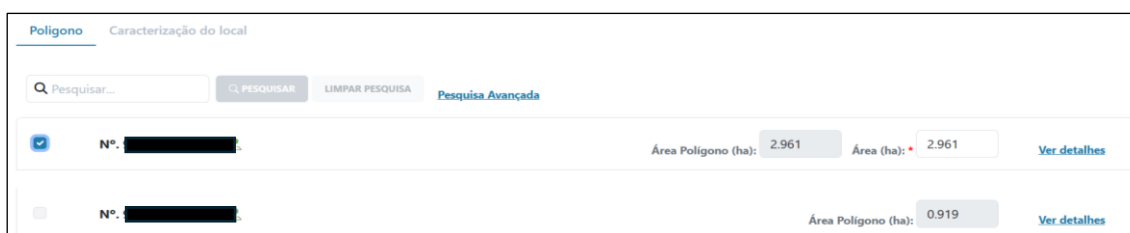


Figura 24 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG”

A listagem de polígonos associados ao beneficiário da candidatura permite a visualização geográfica dos mesmos, bem como a consulta da informação relativa às parcelas de referência abrangidas pelo polígono, a respetiva área e titularidade. Esta informação apenas se encontra disponível caso as parcelas de referência se encontrem declaradas em nome do beneficiário da candidatura.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.6 – Melhoria do valor económico das florestas

Ao clicar, permite visualizar os detalhes associados ao polígono

Ver polígono

Nº. [redacted] Área Polígono (ha): 1.797 Ver detalhes

Área	Distrito	Concelho	Freguesia	N.º de Parcelas	Data de Registo	Data de Última Alteração	Data de Última Sincronização
1.797	[redacted]	[redacted]	[redacted]	1	2025-01-08 10:31:07	2025-01-08 23:56:26	2025-01-15 09:25:03

N.º de parcela	Área	Titularidade	Data de última alteração	Ver detalhes
[redacted]	2.407	[redacted]	2025-01-15 00:02:43	Ver detalhes

Ocupação cultural	Área
PPC-AR: Prado e Pastagem Arbustiva	0.111
Vinha	2.295

Figura 25 – Página “Locais” – Detalhes do polígono de investimento

A seleção dos polígonos, para cada local, deverá ser efetuada no quadro de seleção dos polígonos, conforme a identificado na figura abaixo.

Polígono Caracterização do local

Q. Pesquisar... C. PESQUISAR LIMPAR PESQUISA Pesquisa Avançada

☒ Nº. [redacted] Área Polígono (ha): 1.797 Área (ha): 1.797 Ver detalhes

☐ Nº. [redacted] Área Polígono (ha): 0.812 Ver detalhes

Figura 26 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Seleção do(s) polígono(s) de investimento

O campo “Área (ha)” deverá ser preenchido com a área útil correspondente à instalação do povoamento. Salienta-se que o desvio entre a área resultante da geometria do polígono delimitado no iSIP e a área a interencionar proposta em candidatura não poderá ser superior a 10%, ou seja, a área útil do polígono deverá ser igual ou superior a 90% da respetiva área do polígono.

Polígono Caracterização do local

Q. Pesquisar... C. PESQUISAR LIMPAR PESQUISA Pesquisa Avançada

☒ [redacted] Área Polígono (ha): 2.961 Área (ha): 2.961 Ver detalhes

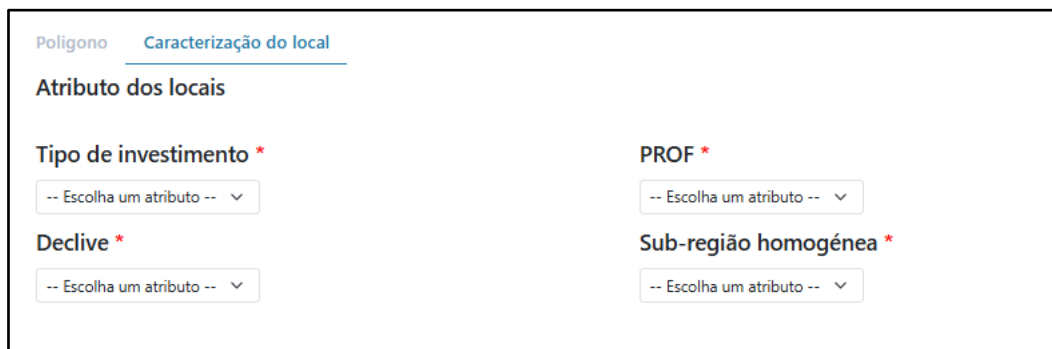
☐ [redacted] Área Polígono (ha): 0.919 Ver detalhes

Figura 27 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Área útil

Após ser(em) selecionado(s) o(s) polígono(s) alvo de investimento, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Continuar”, surgindo um novo tabulador “Caracterização do local”, composto pelo quadro “Atributo dos locais”, e pelo quadro “Atributo dos polígonos”.

O quadro “Atributos dos Locais”, tem como objetivo identificar o Tipo de investimento, o Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) onde se insere a área a intervencionar e respetiva sub-região homogénea e o declive. Para locais que se insiram em mais que um PROF e/ou sub-região homogénea deverá ser selecionada a opção que corresponda à maior área alvo de investimento. Deverá ainda ser indicada a classe de declive média da área a intervencionar, de acordo com as opções disponíveis. Em sede de análise a avaliação do declive médio do local efetuar-se-á através do apuramento da média ponderada dos Índices de Qualificação Fisiográfica da Parcela (IQFP) médios das parcelas de referência (constantes do IE) que compõem os polígonos.

No campo “Tipo de investimento” deverá ser selecionado o tipo de investimento associado ao local onde se localizam a(s) área(s) a intervencionar.



A captura de ecrã mostra a interface de preenchimento do formulário. No topo, há uma barra de navegação com 'Polígono' e 'Caracterização do local' (destacado). Abaixo, o título 'Atributo dos locais' precede quatro campos obrigatórios (indicados por *): 'Tipo de investimento', 'Declive', 'PROF' e 'Sub-região homogénea'. Cada campo possui um menu suspenso com o texto '-- Escolha um atributo --' e uma seta para baixo.

Figura 28 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Atributo dos locais

O quadro “Atributo dos Polígonos” tem como objetivo a caracterização da área a intervencionar nomeadamente no que respeita à inserção, por polígono, em Regime Florestal (RF), na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP) e em Rede Natura 2000 (RN 2000), na Reserva Ecológica Nacional (REN), na Reserva Agrícola Nacional (RAN), em ZIF (da qual o beneficiário da candidatura é entidade gestora ou aderente), em Áreas Integradas de Gestão da Paisagem (AIGP), da qual o beneficiário da candidatura é entidade gestora, em Área suscetível à desertificação e se detém certificado de gestão florestal sustentável (nas áreas a intervencionar).

	MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO C.3.2.6 – Melhoria do valor económico das florestas
---	---

Atributo dos Polígonos

Nº. XXXXXXXXXX

Área Polígono (ha): 16.324
Área (ha): 16.324

Regime Florestal *
☐ Sim ☐ Não

Inserido em REN? *
☐ Sim ☐ Não

Inserido em ZIF? *
☐ Sim ☐ Não

Detém certificado de gestão florestal sustentável? *
☐ Sim ☐ Não

Inserido em RN2000 e/ou RNAP? *
☐ Sim ☐ Não

Inserido em RAN? *
☐ Sim ☐ Não

Área integrada em AIGP? *
☐ Sim ☐ Não

Área suscetível à desertificação? *
☐ Sim ☐ Não

Figura 29 – Página “Locais” – Tabulador “Locais SIG” – Atributo dos polígonos

Salienta-se que após a associação de um polígono a um local não será possível voltar a selecioná-lo, encontrando-se esses polígonos, na respetiva listagem, assinalados com um alerta.

Após a inserção dos locais, surge uma questão de preenchimento automático relativa à existência de polígonos com Certificação de gestão florestal sustentável. Assim, aquando da caracterização dos polígonos, caso a opção selecionada “Detém certificação de gestão florestal sustentável” tenha sido “Sim”, em pelo menos um dos polígonos, é preenchida automaticamente a opção “Sim” na referida questão, aparecendo a mesma circundada a vermelho. Nesta situação, o beneficiário deverá carregar o respetivo documento comprovativo (Certificado de gestão florestal sustentável).

Existem polígonos com certificação de gestão florestal sustentável *

SIM NÃO

Informação atualizada a 2026-03-20 11:48:14

Figura 30 – Página “Locais” – Questão automática

Após serem selecionados e devidamente caracterizados todos os polígonos que o beneficiário pretende adicionar à candidatura, deverá carregar no botão de ação “Concluir Locais” e “Confirmar”.

Interoperabilidade ICNF

A presente página tem como objetivo identificar o(s) pedido(s) de autorização ou comunicação prévia para rearborização, no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), que se encontram associados à área a interencionar.

Os dados são obtidos através de um serviço de interoperabilidade com o ICNF, I.P. Surgirão na página os dados dos processos do tipo “Rearborização”, que se encontrem nos estados “Deferido”, há menos de 2 anos, “Indeferido com reabertura de processo”, “Deferido tacitamente”, “Em análise”, “A aguardar distribuição”, “Distribuído” e “Analisado”.

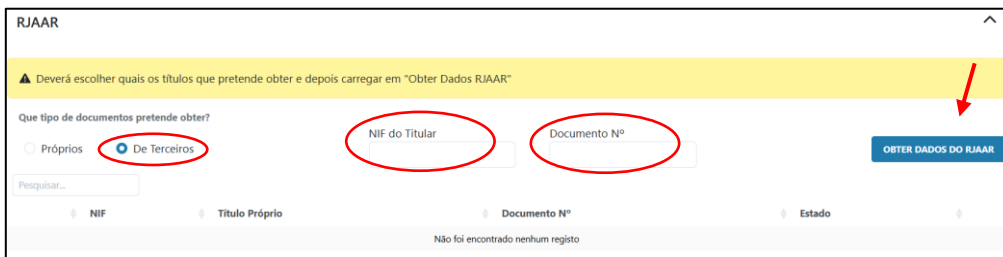
Nos casos em que o beneficiário da candidatura tenha apresentado na plataforma “SIICNF-RJAAR” o pedido de autorização ou comunicação prévia para rearborização em nome próprio, deverá ser selecionada a opção “Próprios” e, de seguida, carregar no botão de ação “Obter dados do RJAAR”.



A imagem mostra a interface web da plataforma RJAAR. No topo, há uma barra amarela com o aviso: "Deverá escolher quais os títulos que pretende obter e depois carregar em 'Obter Dados RJAAR'". Abaixo, a pergunta "Que tipo de documentos pretende obter?" tem duas opções: "Próprios" (selecionada com um botão azul) e "De Terceiros". Abaixo das opções, há um campo de pesquisa "Pesquisar...". Abaixo do campo de pesquisa, há uma barra de filtros com campos para "NIF", "Título Próprio", "Documento Nº", e "Estado". Abaixo da barra de filtros, há uma mensagem "Não foi encontrado nenhum registo" e "Total de 0 itens". No canto superior direito, há um botão azul "OBTER DADOS DO RJAAR" com uma seta vermelha apontando para ele.

Figura 31 – Página “Interoperabilidade ICNF” – Obter dados do RJAAR em nome próprio

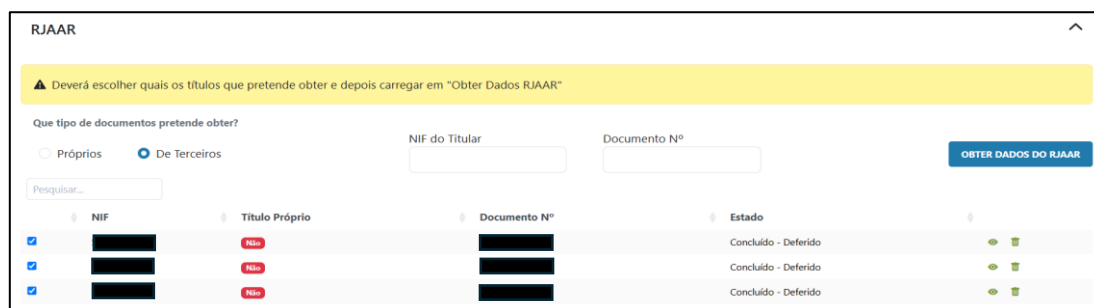
Nos casos em que o beneficiário da candidatura tenha apresentado na plataforma “SIICNF-RJAAR” o pedido de autorização ou comunicação prévia para rearborização, em nome de terceiros, deverá ser selecionada a opção “De Terceiros”. Após efetivada a seleção, surgem dois novos campos, “NIF do Titular” e “Documento N.º”. Os referidos campos deverão ser preenchidos com o número de identificação fiscal do titular do projeto RJAAR e o número do projeto RJAAR (P_ARB_n.º do RJAAR). Após preenchidos os campos referidos anteriormente o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Obter dados do RJAAR”.



A imagem mostra a interface web da plataforma RJAAR, semelhante à Figura 31, mas com a opção "De Terceiros" selecionada. Abaixo das opções, surgem dois novos campos: "NIF do Titular" e "Documento Nº", ambos circunscritos por retângulos vermelhos. O botão "OBTER DADOS DO RJAAR" continua a estar no canto superior direito, com uma seta vermelha apontando para ele.

Figura 32 – Página “Interoperabilidade ICNF” – Obter dados do RJAAR em nome de terceiros

No quadro dos pedidos de autorização ou comunicação prévia no âmbito do RJAAR, em nome próprio ou em nome de terceiros, após carregar no botão de ação “Obter dados do RJAAR”, irão surgir no ecrã os projetos RJAAR disponíveis. Salienta-se que o mesmo projeto poderá aparecer mais do que uma vez no quadro, uma vez que cada linha representa apenas uma parcela/local identificado no projeto RJAAR. Assim, a título de exemplo, para um projeto RJAAR que possua três locais de rearborização, irão surgir 3 linhas com os dados do projeto por local/parcela de rearborização. Encontrando-se a informação disponível, o beneficiário deverá selecionar todas as linhas que correspondam à área a intervencionar da candidatura.



	NIF	Título Próprio	Documento Nº	Estado	
☒	[REDACTED]	Não	[REDACTED]	Concluído - Deferido	 
☒	[REDACTED]	Não	[REDACTED]	Concluído - Deferido	 
☒	[REDACTED]	Não	[REDACTED]	Concluído - Deferido	 

Figura 33 – Página “Interoperabilidade ICNF” – Dados do RJAAR obtidos por interoperabilidade

No ícone “Ver detalhes”, é possível visualizar os detalhes do projeto RJAAR, por local ou parcela.



Figura 34 – Página “Interoperabilidade ICNF” – Botão de ação “Ver detalhes”

Detalhes

Nº Processo PR [REDACTED]	Espécie Anterior N/A	Área 2.306148835
Nº Pedido P_ARB [REDACTED]	Compasso 3x3.5	Área Propriedade 57.42
Nome Parcela Local 1	Inserção Snac Sim	Depto DRCNF Norte
Tipo Autorização	Data Início Arborização Requerente [REDACTED]	Data Pedido [REDACTED]
Tipo Intervenção N/A	Data Fim Arborização Requerente [REDACTED]	Data Decisão [REDACTED]
Espécie [REDACTED]		

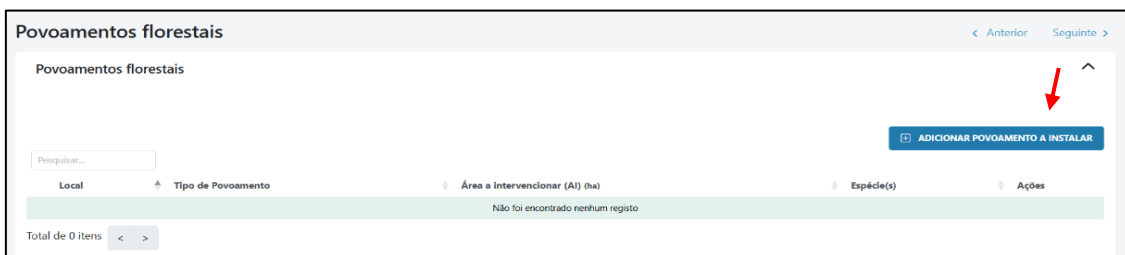
Figura 35 – Página “Interoperabilidade ICNF” – Detalhes do projeto RJAAR por local ou parcela

Após o preenchimento da página deverão ser guardadas as alterações, carregando no botão de ação “Guardar” que se encontra no canto superior direito da página do formulário de candidatura.

Povoamentos florestais

Esta página tem como objetivo definir a caracterização do povoamento florestal a instalar e das ações associadas à sua instalação, para posterior definição dos respetivos investimentos.

Para iniciar o preenchimento da página, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar povoamento a instalar”, surgindo quatro tabuladores que deverão ser preenchidos sequencialmente: “Caracterização do local”, “Caracterização do povoamento”, “Ações a realizar” e “Sub-ações a realizar”.



A imagem mostra a interface da página "Povoamentos florestais". No topo, há uma barra de navegação com "Anterior" e "Seguinte". Abaixo, há um campo de pesquisa e uma barra de filtros com "Local", "Tipo de Povoamento", "Área a Intervencionar (AI) (ha)", "Espécie(s)" e "Ações". No canto superior direito, um botão azul "ADICIONAR POVOAMENTO A INSTALAR" é destacado por uma seta vermelha. Abaixo da barra de filtros, há uma mensagem "Não foi encontrado nenhum registo" e uma barra de paginação "Total de 0 itens".

Figura 36 – Página “Povoamentos florestais” – Botão de ação “Adicionar povoamento a instalar”



A imagem mostra a barra de navegação dos tabuladores da página "Povoamentos florestais". Os tabuladores são: "CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL" (destacado com uma linha azul), "CARACTERIZAÇÃO DO POVOAMENTO", "AÇÕES A REALIZAR" e "SUB AÇÕES A REALIZAR".

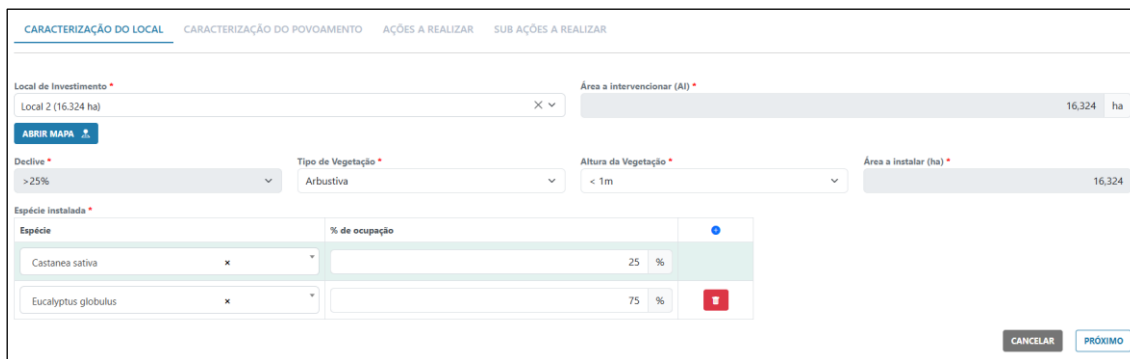
Figura 37 - Página “Povoamentos florestais” – Tabuladores de caracterização

Caracterização do local

Os campos do presente tabulador deverão ser preenchidos de acordo com o seguinte:

- Local de investimento: deverá ser selecionado o local no qual irá ser realizada a rearboreização, considerando a caracterização dos polígonos realizada na página “Locais”;
- Área a intervencionar (AI): campo preenchido automaticamente com a área útil definida na página “Locais”;
- Declive: campo preenchido automaticamente com a informação que foi definida na página “Locais”;
- Tipo de vegetação: deverá ser selecionada a opção que melhor caracteriza o local;
- Altura da vegetação: deverá ser selecionada a opção que melhor caracteriza o local;
- Área a instalar: campo preenchido automaticamente de acordo com a informação presente no campo anterior (campo “Área a intervencionar”), e corresponde à área efetiva de instalação do povoamento;

- Espécie instalada: deverá ser identificada a composição do povoamento antes da instalação futura, selecionando a(s) espécie(s) existentes, bem como a respetiva percentagem de ocupação, sendo que a soma dos campos “% de ocupação” deverá ser igual a 100%, no qual pelo menos 75% deverá ser ocupado com qualquer espécie de eucalipto em subprodução.



A imagem mostra a interface de um formulário web. No topo, há uma barra de navegação com quatro abas: 'CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL' (selecionada), 'CARACTERIZAÇÃO DO POVOAMENTO', 'AÇÕES A REALIZAR' e 'SUB AÇÕES A REALIZAR'. O formulário contém vários campos de entrada e botões. Os campos incluem: 'Local de Investimento' (com um botão 'ABRIR MAPA'), 'Área a intervir (AI)' (16,324 ha), 'Declive' (>25%), 'Tipo de Vegetação' (Arbustiva), 'Altura da Vegetação' (< 1m) e 'Área a instalar (ha)' (16,324). Abaixo, há uma tabela para 'Espécie instalada' com duas colunas: 'Espécie' e '% de ocupação'. A tabela contém duas linhas: 'Castanea sativa' com 25% e 'Eucalyptus globulus' com 75%. No canto inferior direito, há dois botões: 'CANCELAR' e 'PRÓXIMO'.

Figura 38 – Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Caracterização do local”

Após o preenchimento dos respetivos campos, deverá carregar no botão de ação “Próximo”, para passar ao tabulador seguinte.

Caracterização do povoamento

Os campos deverão ser preenchidos de acordo com o seguinte:

- Espécie: deverá ser selecionada a espécie que se pretende instalar. No caso de povoamentos mistos deverá ser escolhida uma das espécies, preenchido o presente tabulador e, posteriormente, realizado o procedimento descrito no parágrafo abaixo;
- Distância na linha: deverá ser definida a distância entre plantas, na linha; (*)
- Distância na entrelinha: deverá ser definida a distância entre as linhas de plantação; (*)
- Densidade: campo preenchido automaticamente, correspondendo à densidade da plantação;
- Densidade total: campo preenchido automaticamente, correspondendo ao somatório das densidades das espécies definidas para cada local;
- Caracterização do povoamento: deverá ser descrito sucintamente o povoamento a instalar.

(*) No caso de se pretender instalar um povoamento misto, nos campos “Distância na linha” e “Distância na entrelinha” deverá ser colocada a distância correspondente a cada espécie.

Exemplos:

Para a instalação de um povoamento misto com compasso final de 4 metros na linha x 4 metros na entrelinha:

- 1) Instalação do povoamento com espécies em linhas alternadas: o compasso por espécie deverá ser definido com distância de 4 metros na linha x 8 metros na entrelinha;
- 2) Instalação do povoamento com espécies alternadas na linha: o compasso por espécie deverá ser definido com distância de 8 metros na linha x 4 metros na entrelinha.

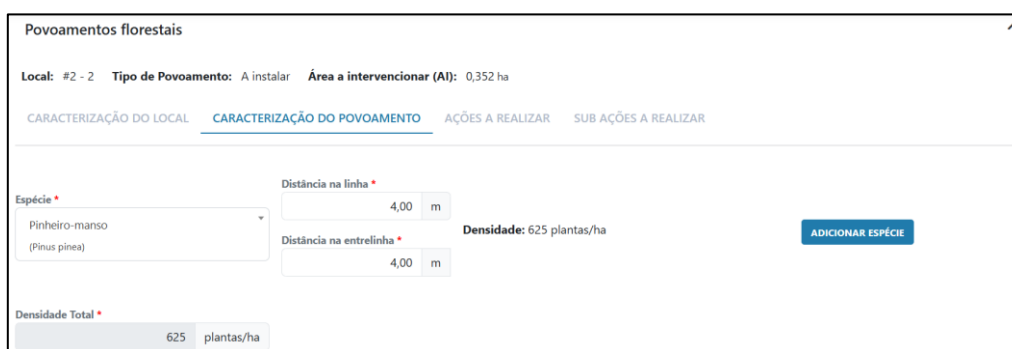


Figura 39 – Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Caracterização do povoamento”

Quando o beneficiário pretenda instalar um povoamento misto, deverá carregar no botão de ação “Adicionar Espécie”, tantas vezes, quantas as espécies pretender instalar no local conforme indicado abaixo.

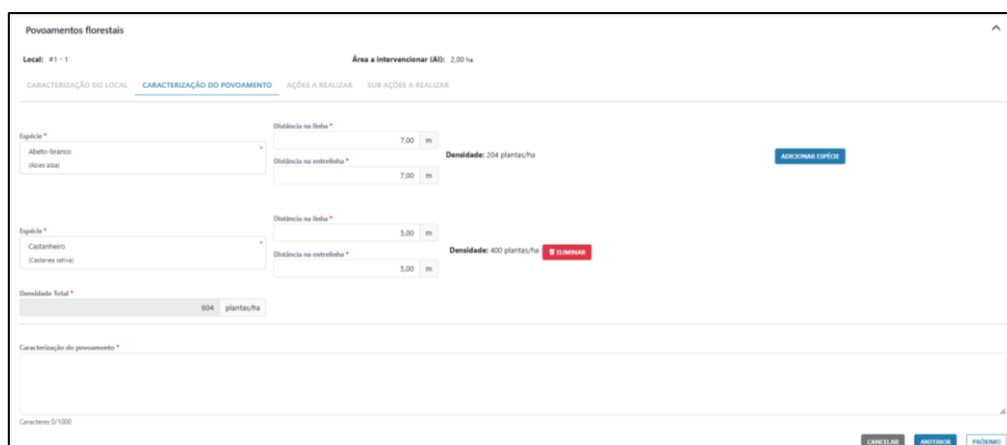


Figura 40 – Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Caracterização do povoamento” – Povoamentos mistos

No campo “Caracterização do povoamento” deverão ser descritas todas as ações que irão ser desenvolvidas, por forma a caracterizar as principais propriedades estruturais, ecológicas e produtivas do povoamento. Deverá ser indicada, no caso de o povoamento possuir composição mista, a estrutura do povoamento (misto na linha ou entrelinhas).

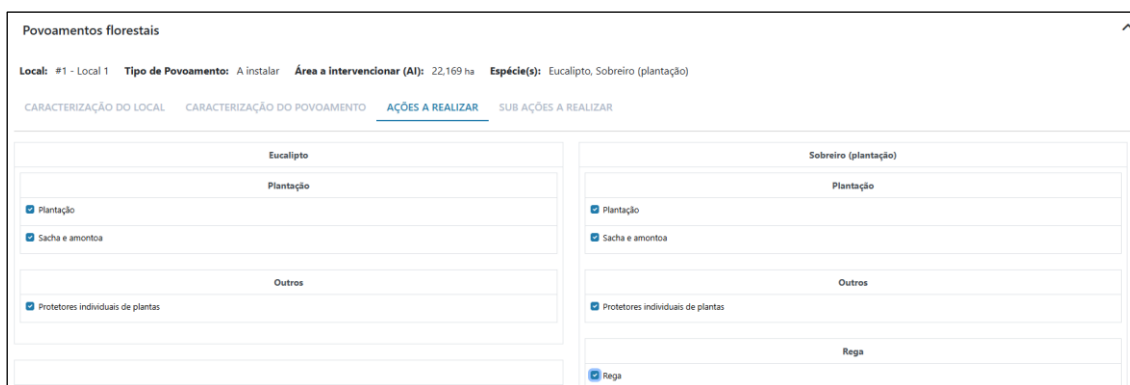
Após o preenchimento dos respetivos campos, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Próximo”, para passar ao tabulador seguinte.

Ações a realizar

Neste tabulador, existem ações disponíveis por espécie, que variam consoante se trate de uma espécie resinosa ou folhosa, e ações gerais. Para cada uma das referidas ações, salientamos o seguinte:

Ações por espécie:

- Plantação: no âmbito desta ação estão incluídas um conjunto de sub-ações, definidas no aviso para apresentação de candidaturas;
- Sacha e amontoa;
- Protetores individuais de plantas;
- Rega: esta opção deverá ser selecionada caso se pretenda executar rega durante o período de execução do projeto, (todas as espécies, exceto as espécies de rápido crescimento exploradas em rotações inferiores a 20 anos).



O formulário apresenta a seguinte estrutura:

- Local:** #1 - Local 1
- Tipo de Povoamento:** A instalar
- Área a Intervencionar (AI):** 22,169 ha
- Espécie(s):** Eucalipto, Sobreiro (plantação)
- Abas:** CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL, CARACTERIZAÇÃO DO POVOAMENTO, **AÇÕES A REALIZAR**, SUB AÇÕES A REALIZAR
- Seções de Ação:**
 - Eucalipto:**
 - Plantação: ☒ Plantação, ☒ Sacha e amontoa
 - Outros: ☒ Protetores individuais de plantas
 - Sobreiro (plantação):**
 - Plantação: ☒ Plantação, ☒ Sacha e amontoa
 - Outros: ☒ Protetores individuais de plantas
 - Rega: ☒ Rega

Figura 41 - Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Ações a realizar”

Ações gerais:

- Controlo da vegetação Espontânea: deverá ser selecionada a opção correspondente ao tipo de controlo da vegetação espontânea pretendido para o local;

- Preparação do terreno: deverão ser selecionadas as sub-ações pretendidas (mecânicas – abertura de rego, vala e câmore, ripagem e subsolagem, ou manuais - abertura manual de covas). Para as sub-ações mecânicas poderá ser selecionada mais de uma opção. Caso pretenda, tem disponível mais uma opção “Marcação e piquetagem”.

- Correção e fertilização do solo: no âmbito desta ação apenas é elegível a correção do solo, visto que a fertilização (adubo e adubação) se encontra incluída na plantação.

Controlo da vegetação espontânea
☒ Gradagem
☐ Grade pesada
☐ Corta-matos de martelos
☐ Corta-matos de facas ou correntes
☐ Controlo da vegetação espontânea manual
Preparação do terreno
☒ Abertura de rego
☒ Vala e câmore
☐ Ripagem
☐ Subsolagem
☐ Abertura manual de covas
☐ Abertura de covas com broca
☒ Marcação e piquetagem
Correção e fertilização do solo
☒ Correção e fertilização do solo

Figura 42 - Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Ações a realizar”

Sub-ações a realizar

Neste tabulador encontram-se inscritos todos os investimentos relativos às ações e sub-ações selecionadas no tabulador anterior, os quais deverão ser verificados. O campo “Ano” deverá ser preenchido com o ano previsível de execução de cada ação, de acordo com o plano de execução da candidatura. No campo “Análise do solo”, deverá(ão) ser anexado(s) o(s) relatório(s) de análise de solo que justifique(m) a realização da ação.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.6 – Melhoria do valor económico das florestas

Local: #1 - 1 Área a intervir (AI): 2,00 ha Espécie(s): Abeto-branco, Castanheiro

CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL CARACTERIZAÇÃO DO POVOAMENTO AÇÕES A REALIZAR **SUB AÇÕES A REALIZAR**

Ação	Sub Ação	Valor Unitário	Quantidade	Valor	Taxa de IVA	Valor c/ IVA	Ano
Abeto-branco							
Plantação	Plantação	201,96 €	1,50 ha	302,94 €	0%	302,94 €	2028
Nota: um ano que corresponde ao período de execução da candidatura.							
Castanheiro							
Plantação	Plantação	608,00 €	1,50 ha	912,00 €	0%	912,00 €	2025
Sache e amostragem	Sache e amostragem	162,00 €	1,50 ha	162,00 €	0%	162,00 €	2025
Correção e fertilização do solo							
Correção da PVI	Correção da PVI	90,00 €	2,00 ha	180,00 €	0%	180,00 €	2027
Rega	Rega 1	132,46 €	1,50 ha	198,69 €	0%	198,69 €	2026
	Rega 2	132,46 €	1,50 ha	198,69 €	0%	198,69 €	2026
	Rega 3	132,46 €	1,50 ha	198,69 €	0%	198,69 €	2026
	Rega 4	132,46 €	1,50 ha	198,69 €	0%	198,69 €	2026
Aproveitamento da regeneração natural	Aproveitamento da regeneração natural	516,95 €	0,50 ha	258,48 €	0%	258,48 €	2026
Corte-matcos de marfelo	Corte-matcos de marfelo	304,76 €	1,50 ha	457,14 €	0%	457,14 €	2026
Vale e cômoro	Vale e cômoro	98,66 €	1,50 ha	147,99 €	0%	147,99 €	2026
Ripagem	Ripagem	527,12 €	1,50 ha	790,68 €	0%	790,68 €	2026
Subsolação	Subsolação	400,08 €	1,50 ha	600,12 €	0%	600,12 €	2026
Marcação e piquetagem	Marcação e piquetagem	48,32 €	1,50 ha	72,48 €	0%	72,48 €	2026
Proteções individuais de plantas	Proteções individuais de plantas	459,04 €	1,50 ha	688,56 €	0%	688,56 €	2026

Análise do solo

Documento *

Arraste ficheiros para aqui ou clique em Procurar

Figura 43 – Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Sub-ações a realizar”

Após o preenchimento de toda a informação necessária, no final da página existem duas possibilidades para continuar a preencher o formulário:

- ✓ **Guardar e continuar:** quando existam povoamentos adicionais a caracterizar, o beneficiário deverá carregar neste botão de ação. Neste caso voltará a surgir o primeiro tabulador “Caracterização do local” de forma a iniciar a caracterização de um novo povoamento.

Povoamentos florestais

CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL CARACTERIZAÇÃO DO POVOAMENTO AÇÕES A REALIZAR SUB AÇÕES A REALIZAR

Local de investimento * Área a intervir (AI) *

Selecione... 0,00 ha

ABRIR MAPA

Declive * Tipo de Vegetação * Altura da Vegetação * Aproveitamento Regeneração Natural (ARN) (%) *

<=10% Ausente < 1m %

Área de ARN (ha) * Área a instalar (AI - ARN) (ha) *

Figura 44 – Página “Povoamentos florestais” – Tabulador “Caracterização do local”

Ou

- ✓ **Guardar:** quando já tenham sido preenchidos todos os locais, o beneficiário deverá carregar neste botão de ação, surgindo no ecrã o quadro resumo da página “Povoamentos florestais”.

Após o preenchimento da informação relativa a todos os povoamentos florestais a instalar, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Concluir povoamentos”.



Povoamentos florestais

CONCLUIR POVOAMENTOS

ADICIONAR POVOAMENTO A INSTALAR

Pesquisar...

Local	Tipo de Povoamento	Área a intervir (AI) (ha)	Espécie(s)	Ações
#1 - 1	A instalar	2.00	Abeto-branco Castanheiro	✓ ✕

Total de 1 itens < 1 >

< Anterior Seguinte >

Figura 45 – Página “Povoamentos florestais” – Botão de ação “Concluir povoamentos”

Investimentos

Esta página tem como objetivo a identificação dos investimentos associados às rubricas “Abate de árvores”, “Infraestruturas” e “Imateriais”. Consta ainda desta página o resumo dos investimentos associados às ações e sub-ações escolhidas na página “Povoamentos florestais” e respetivo detalhe.

Secção “Investimentos”

No quadro inicial, designado “Totais de Investimento”, consta o resumo dos investimentos selecionados e caracterizados ao longo do preenchimento do formulário de candidatura, nomeadamente os que foram adicionados na página “Povoamentos florestais” e os que são adicionados na presente página. À medida que os investimentos são associados à candidatura, o presente quadro vai sendo atualizado automaticamente.

Investimentos		
Totais de Investimento		
	Inv. Total (S/IVA)	Inv. Total (C/IVA)
Instalação de povoamentos florestais	1 413,73 €	1 413,73 €
Sacha e amontoa	194,98 €	194,98 €
Correção de pH	58,50 €	58,50 €
Rega	454,84 €	454,84 €
Aquisição e instalação de protetores individuais de plantas	548,83 €	548,83 €
TOTAL	2 670,88 €	2 670,88 €

Figura 46 – Página “Investimentos” – Totais de investimento

Para a adição de investimentos das rubricas “Abate de árvores”, “Infraestruturas” e “Imateriais”, deverá carregar no botão de ação “Adicionar”.

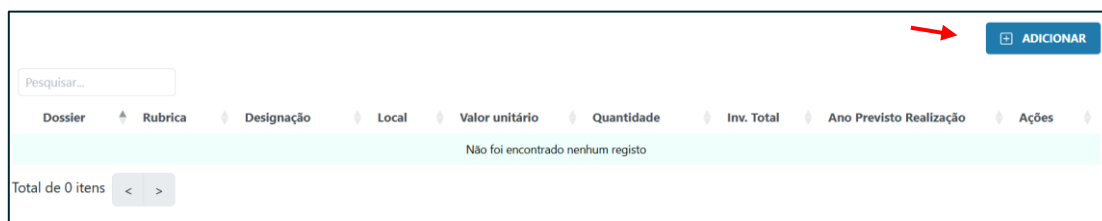
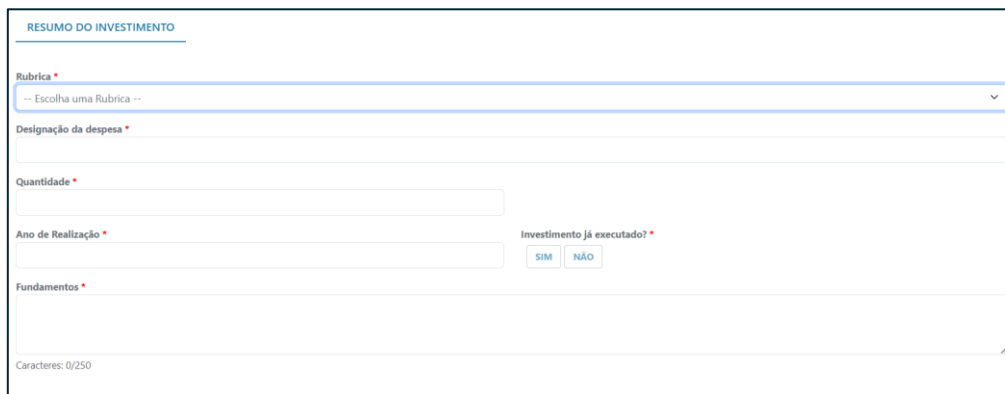


Figura 47 – Página “Investimentos” – Botão de ação “Adicionar”

Surgirá no ecrã o tabulador “Investimentos”, que permite adicionar investimentos à candidatura.



O formulário, intitulado "RESUMO DO INVESTIMENTO", contém os seguintes campos:

- Rubrica ***: Menu suspenso com a opção "-- Escolha uma Rubrica --".
- Designação da despesa ***: Campo de texto para a descrição da despesa.
- Quantidade ***: Campo de texto para a quantidade do investimento.
- Ano de Realização ***: Campo de texto para o ano de realização.
- Investimento já executado? ***: Botões de opção "SIM" e "NÃO".
- Fundamentos ***: Área de texto para justificar o investimento.
- Caracteres: 0/250**: Indicador de limite de caracteres.

Figura 48 – Página “Investimentos” – Tabulador investimentos

No campo “Rubrica” deverá ser selecionado o investimento pretendido, estando disponíveis os seguintes investimentos:

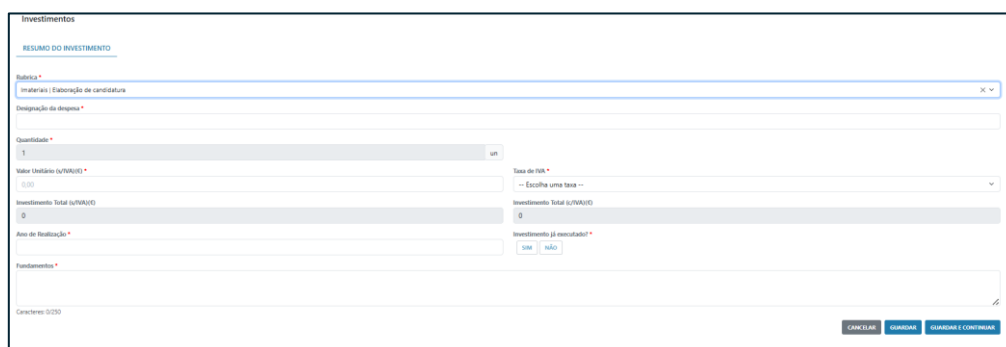
- “Abate de árvores”: Abate de árvores (folhosas), Abate de árvores (resinosas), Destruição de cepos e Remoção de cepos;
- “Infraestruturas”: Abertura de rede divisional, Abertura de rede viária florestal com valeta, Manutenção de rede divisional, Manutenção de rede viária florestal e Aquisição e instalação de vedações;
- “Imateriais”: Elaboração da candidatura, Acompanhamento da candidatura, Elaboração de PGF e Elaboração de RJAAR.

Os investimentos associados à rubrica “Imateriais” assumem a forma de custos efetivamente incorridos e pagos, pelo que será necessário preencher os campos “Valor unitário (s/ IVA)” e “Taxa de IVA”.

Nos referidos investimentos o campo “Quantidade” encontra-se fechado com valor igual a 1, não sendo permitida mais do que uma sub-rubrica (investimento) por candidatura.

MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

C.3.2.6 – Melhoria do valor económico das florestas



Investimentos

RESUMO DO INVESTIMENTO

Rubrica *
Imateriais (Elaboração de candidatura)

Designação da despesa *

Quantidade *
1 un

Valor Unitário (s/IVA) *

Investimento Total (s/IVA) *

Ano de Realização *

Fundamentos *

Caracteres: 0/250

Taxa de IVA *

Investimento Total (s/IVA) *

Investimento já executado? *

SIM NÃO

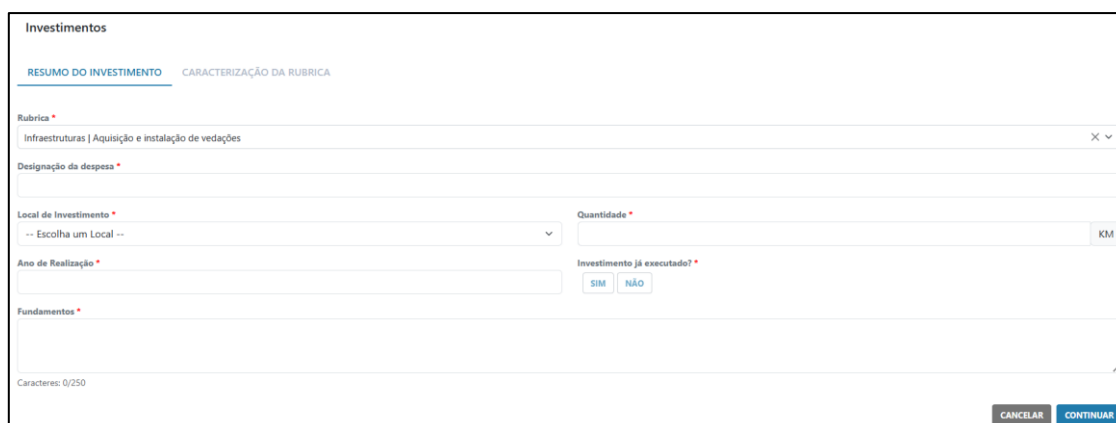
CANCELAR CORRIGIR GUARDAR E CONTINUAR

Figura 49 - Página “Investimentos” – Tabulador investimentos – Rubrica “Imateriais”

Os investimentos associados às rubricas “Abate de árvores” e “Infraestruturas” assumem a forma de custos unitários, pelo que o valor unitário se encontra definido em sede de aviso, não estando presentes no tabulador “Investimentos”, os campos “Valor unitário (s/ IVA)” e “Taxa de IVA”. Assim, para estes investimentos, o apuramento do valor elegível previsional, será efetuado automaticamente.

Deverá ainda ser selecionado o local a intervencionar, previamente definido na página “Locais”.

O campo “Quantidade” encontra-se aberto, para preenchimento manual, que deverá ser igual à área indicada no campo “Local de investimento”, sendo que, no caso de investimentos relacionados com a rubrica “Infraestruturas”, o valor deverá corresponder ao somatório da(s) extensão(ões) do tipo de investimento de infraestruturas (extensão das vedações) que constam na *layer* das infraestruturas do projeto de investimento no iSIP, para cada local.



Investimentos

RESUMO DO INVESTIMENTO CARACTERIZAÇÃO DA RUBRICA

Rubrica *
Infraestruturas | Aquisição e instalação de vedações

Designação da despesa *

Local de Investimento *
-- Escolha um Local --

Quantidade *
KM

Ano de Realização *

Investimento já executado? *

SIM NÃO

Fundamentos *

Caracteres: 0/250

CANCELAR CONTINUAR

Figura 50 - Página “Investimentos” – Tabulador investimentos – Rubrica “Infraestruturas”

Para os investimentos da rubrica “Infraestruturas”, existem campos adicionais para a caracterização do mesmo.

Na sub-rubrica “Aquisição e instalação de vedações” deverá ser definido o tipo de vedação a instalar, sendo que, para o presente aviso, apenas se encontra disponível a aquisição e instalação de vedações com rede ovina.

Nas sub-rubricas “Abertura de rede divisional”, “Abertura de rede viária florestal, com valeta” e “Manutenção de rede divisional” deverá ser definido o declive (de acordo com ao definido para o local de investimento).

Na sub-rubrica “Manutenção de rede viária florestal” deverá ser definido se o estado da rede viária florestal é muito ou pouco degradado

Nos investimentos relacionados com a rubrica “Abate de árvores” também existem campos adicionais para a caracterização do mesmo.

Na sub-rubrica “Abate de arvores folhosas/resinosas”, o beneficiário deverá indicar o declive (de acordo com ao definido para o local de investimento) e o número de árvores a abater, por hectare.

Na sub-rubrica “Destruição/remoção de cepos”, o beneficiário deverá indicar, para além do declive, o número de cepos a destruir ou remover no local, por hectare.

Todos os campos do tabulador “Investimentos” são de preenchimento obrigatório.

Para cada investimento deverá ser indicado o ano previsional para a execução do mesmo, preenchendo para tal o campo “Ano de Realização”. Os dados inseridos neste campo deverão encontrar-se dentro do período de execução do projeto de investimento, definido na página “Projeto”.

No campo “Investimento já executado?”, caso o ano introduzido no campo “Ano de realização” seja posterior ao ano de apresentação da candidatura, o mesmo será preenchido automaticamente com a opção “Não”. Caso o ano introduzido corresponda ao ano de apresentação da candidatura, estarão disponíveis, para seleção manual, as opções “Sim” e “Não”, devendo ser selecionada a opção que corresponda ao estado de execução do investimento. Salienta-se ainda que para os investimentos relacionados com as rubricas “Infraestruturas” e “Abate de árvores” apenas são elegíveis os investimentos que tenham sido executados em data posterior à data de apresentação da candidatura.

No campo “Fundamentação”, o beneficiário deverá fundamentar a execução do investimento, bem como efetuar a descrição ou a caracterização do mesmo.

	MANUAL DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO C.3.2.6 – Melhoria do valor económico das florestas
---	--

A presente página apresenta um quadro resumo detalhado com os investimentos propostos na mesma.

Dossier	Rubrica	Designação	Local	Valor unitário	Quantidade	Inv. Total	Ano Previsto Realização	
11	Abate de árvores - Abate de árvores (folhosas)	Abate	1 HDC	488,00 €	0,076 ha	37,09 €	2026	
12	Abate de árvores - Remoção de cepos	Destroçador	1 HDC	1 440,00 €	0,076 ha	109,44 €	2026	
13	Imateriais - Elaboração de candidatura	Elaboração de candidatura	- -	1 999,99 €	1 un	2 459,99 €	2026	
14	Imateriais - Acompanhamento da candidatura	Acompanhamento da candidatura	- -	1 999,99 €	1 un	2 459,99 €	2028	
15	Infraestruturas - Aquisição e instalação de vedações	vedações	1 HDC	5 850,00 €	0,01 KM	58,50 €	2027	

Figura 51 – Página “Investimentos” – Quadro detalhe dos investimentos

Apresenta também diferentes quadros com a informação detalhada dos investimentos associados à página “Povoamentos florestais”. Assim, para cada grupo de operações (instalação de povoamentos florestais, correção de pH, aquisição e instalação de protetores individuais de plantas e rega) é apresentado um quadro detalhado dos investimentos propostos.

Instalação de povoamentos florestais								
Dossier	Rubrica	Designação	Local	Valor unitário	Quantidade	Inv. Total	Ano Previsto Realização	
1	Instalação de povoamentos florestais - Plantação	Plantação	1 Local 1	1 625,00 €	22,169 un	36 024,62 €	2027	
4	Instalação de povoamentos florestais - Plantação	Plantação	1 Local 1	1 775,00 €	22,169 un	39 349,97 €	2027	
12	Instalação de povoamentos florestais - Controlo da vegetação espontânea - Gradagem	Controlo da vegetação espontânea - Gradagem	1 Local 1	158,55 €	22,169 ha	3 514,89 €	2027	
13	Instalação de povoamentos florestais - Preparação do terreno - Abertura de rego de sementeira	Preparação do terreno - Abertura de rego de sementeira	1 Local 1	85,28 €	22,169 ha	1 890,57 €	2026	
14	Instalação de povoamentos florestais - Preparação do terreno - Vaia e cómoros	Preparação do terreno - Vaia e cómoros	1 Local 1	295,97 €	22,169 ha	6 561,35 €	2027	
15	Instalação de povoamentos florestais - Marcação e piquetação	Marcação e piquetação	1 Local 1	400,00 €	22,169 un	8 867,60 €	2027	

Figura 52 – Página “Investimentos” – Quadro detalhe dos investimentos associados à instalação de povoamentos florestais

A página possui ainda informação relativa aos limites ao investimento, de acordo com disposto na legislação aplicável: “Limites ao Investimento de Imateriais” e “Limites ao Investimento de Infraestruturas”.

O quadro “Limites ao Investimento de Imateriais” apresenta informação acerca dos limites ao investimento com as sub-rubricas “Elaboração da candidatura”, “Acompanhamento da candidatura”, “Elaboração de RJAAR” e “Elaboração de PGF”, indicando se foram ultrapassados. Caso os referidos limites sejam ultrapassados surge, na validação do formulário, um alerta que impede a submissão da candidatura. De forma a corrigir o alerta, deverão ser editados os investimentos relacionados com a rubrica “Imateriais” e efetuados os ajustes necessários.

Limites ao Investimento de Imateriais			
Rubrica	Quantidade	Inv Total	Limite ao investimento
Imateriais Acompanhamento da candidatura	1	200,00 €	Investimento elegível máximo de 4000 euros
Imateriais Elaboração de PGF	1	500,00 €	Investimento elegível máximo de 6000 euros

Figura 53 – Página “Investimentos” – Quadro “Limites ao Investimento de Imateriais”

O quadro “Limites ao Investimento de Infraestruturas” apresenta informação acerca dos limites ao investimento relacionados com a rubrica “Infraestruturas”, sub-rubricas: Abertura de rede divisional, Abertura de rede viária florestal com valeta, Manutenção de rede divisional, Manutenção de rede viária florestal e Aquisição e instalação de vedações. Deverá ser verificado, na coluna “% Rubrica”, se os limites do investimento foram ultrapassados e, em caso afirmativo, deverão ser editados os investimentos relacionados com a rubrica “Infraestruturas” e efetuar os ajustes necessários no campo “Quantidade” do tabulador “Investimentos”.

Limites ao Investimento de Infraestruturas				
Rubrica	Quantidade	% Rub	Inv Total	Limite ao investimento
Infraestruturas	1.000	0.12 %	230.10 €	

Figura 54 - Página “Investimentos” – Quadro “Limites ao Investimento de Infraestruturas”

Secção “Orçamentos”

A presente secção tem como objetivo a apresentação de três orçamentos para despesas que não se encontrem definidas como custos unitários no aviso para apresentação de candidaturas. A secção é composta por dois quadros: o quadro “Comprovativos de orçamento” e o quadro resumo dos orçamentos introduzidos.

O quadro “Comprovativos de orçamento” permite verificar quais os investimentos que têm obrigatoriedade de apresentação de orçamentos, organizados por dossier e rubrica, bem como, acompanhar o estado da candidatura, relativamente a esta obrigatoriedade.

Comprovativos de orçamento			
Dossier	Rubrica	Orçamentos Carregados	Situação
13	Imateriais - Acompanhamento da candidatura	0	▲ Faltam 3 orçamentos.
14	Imateriais - Elaboração de PGF	0	▲ Faltam 3 orçamentos.
Total de 2 itens < 1 >			

Figura 55 – Página “Investimentos” – Quadro “Comprovativos de orçamento”

Descrição	Rubricas	Valor total sem IVA (€)	NIF entidade	CAE	Documentos	Ações
teste	#6 - Imateriais - Elaboração de candidatura	1.000,00 €		13110	teste.pdf (194,17 KB)	📄 🗑️
teste	#8 - Imateriais - Elaboração de candidatura	1.000,00 €		1311	teste.pdf (194,17 KB)	📄 🗑️
teste	#6 - Imateriais - Elaboração de candidatura	1.000,00 €		1311	teste.pdf (194,17 KB)	📄 🗑️

Figura 56 – Página “Investimentos” – Quadro resumo dos orçamentos

Para adicionar orçamentos, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Adicionar” que se encontra no canto superior direito desta secção.

Orçamentos

ADICIONAR

Comprovativos de orçamento

Dossier	Rubrica	Orçamentos Carregados	Situação
13	Imateriais - Acompanhamento da candidatura	0	▲ Faltam 3 orçamentos.
14	Imateriais - Elaboração de PGF	0	▲ Faltam 3 orçamentos.

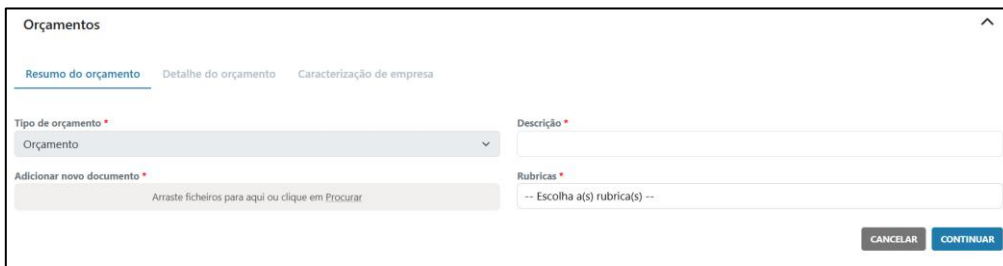
Total de 2 itens < 1 >

Descrição	Rubricas	Valor total sem IVA (€)	NIF entidade	CAE	Documentos	Ações
Não foi encontrado nenhum registo						

Figura 57 - Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Botão de ação “Adicionar”

De seguida, surge no ecrã o quadro que permite a inserção dos orçamentos para cada um dos investimentos. O referido quadro é composto por três tabuladores, “Resumo do orçamento”, “Detalhe do orçamento” e “Caracterização de empresa”, que deverão ser preenchidos sequencialmente.

O tabulador “Resumo do orçamento” tem como objetivo a realização do *upload* do orçamento, a sua descrição e a associação à respetiva rubrica de investimento. Após o preenchimento de todos os campos, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Continuar”.

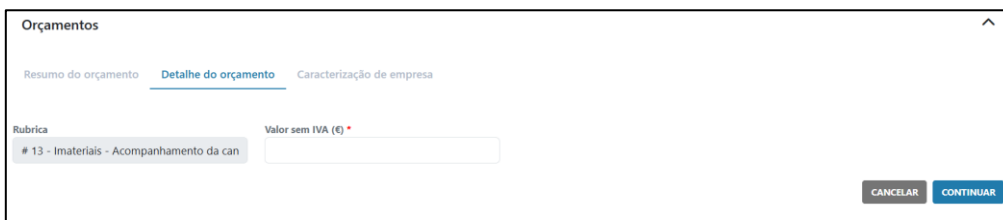


A interface mostra o formulário de orçamentos com o seguinte layout:

- Orçamentos** (título da seção)
- Abas: **Resumo do orçamento** (selecionada), **Detalhe do orçamento**, **Caracterização de empresa**.
- Tipo de orçamento ***: Menu suspenso com a opção **Orçamento** selecionada.
- Descrição ***: Campo de texto para a descrição do orçamento.
- Adicionar novo documento ***: Botão com o texto "Arraste ficheiros para aqui ou clique em Procurar".
- Rubricas ***: Menu suspenso com a opção **--- Escolha a(s) rubrica(s) ---**.
- Botões: **CANCELAR** e **CONTINUAR**.

Figura 58 – Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Tabulador “Resumo do orçamento”

No tabulador “Detalhe do orçamento” deverá ser introduzido o valor sem IVA, do orçamento carregado no tabulador anterior, para a rubrica selecionada.



A interface mostra o formulário de orçamentos com o seguinte layout:

- Orçamentos** (título da seção)
- Abas: **Resumo do orçamento**, **Detalhe do orçamento** (selecionada), **Caracterização de empresa**.
- Rubrica**: Menu suspenso com a opção **# 13 - Materiais - Acompanhamento da can** selecionada.
- Valor sem IVA (€) ***: Campo de texto para o valor sem IVA.
- Botões: **CANCELAR** e **CONTINUAR**.

Figura 59 – Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Tabulador “Detalhe do orçamento”

O tabulador “Caracterização da empresa” tem como objetivo efetuar a identificação da empresa ou pessoa em nome individual que elaborou o orçamento. No campo “Empresa Nacional” deve ser selecionada uma de duas opções: “Sim” ou “Não”. Quando for selecionada a opção “Sim”, surgirão no ecrã campos adicionais para preenchimento do NIF da empresa ou pessoa em nome individual. Quando for selecionada a opção “Não”, deverá ser preenchido o campo “País” e, nessa sequência, surgirão no ecrã campos adicionais para preenchimento do VAT ou VIES, consoante o país selecionado no respetivo campo.

Deverá ainda ser preenchido o campo “CAE” com o código de atividade correspondente, e declarado se o beneficiário da candidatura detém relações especiais com o prestador de serviços.



A imagem mostra a interface de um formulário web. No topo, há uma barra de navegação com o título "Orçamentos" e três abas: "Resumo do orçamento", "Detalhe do orçamento" e "Caracterização de empresa" (esta última está selecionada). Abaixo, há um formulário com os seguintes campos:

- Empresa nacional ***: Um menu suspenso com o texto "-- Escolha uma opção --".
- CAE ***: Um campo de texto com o placeholder "Selecione...".
- Detém alguma relação especial, como parentesco, com a empresa com a qual está a estabelecer este orçamento? ***: Um menu suspenso com a opção "Não" selecionada.

No canto inferior direito, há três botões: "CANCELAR" (cinza), "GUARDAR" (azul) e "GUARDAR E CONTINUAR" (azul).

Figura 60 – Página “Investimentos” – Secção “Orçamentos” – Tabulador “Caracterização da empresa”

Após o preenchimento dos dados relativos ao orçamento apresentado, caso o beneficiário pretenda adicionar mais orçamentos, deverá carregar no botão de ação “Guardar e continuar”. Caso tenham sido adicionados todos os orçamentos, deverá carregar no botão de ação “Guardar”.

Após o preenchimento dos dados da presente página do formulário, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Guardar alterações”, que se encontra no canto superior direito do formulário de candidatura.

CrITÉRIOS de Elegibilidade

Nesta página encontram-se os critérios de elegibilidade previstos na legislação aplicável.

CrITÉRIOS de elegibilidade dos beneficiários

- Está legalmente constituído, no caso de pessoas coletivas: este critério é validado automaticamente, por meio de interoperabilidade com os dados constantes IB do IFAP, I.P. e tendo em conta a tipologia de beneficiário selecionada na página “Tipologia do beneficiário”;
- O beneficiário deve cumprir as condições legais necessárias ao exercício das atividades desenvolvidas na exploração, diretamente relacionadas com a natureza da operação: deverá ser selecionada a opção “Sim” ou “Não” de acordo com o cumprimento das condições legais relacionadas com a natureza do investimento;
- Tem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou constituiu garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.): este critério é validado automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P.;
- Possui registo e declaração do beneficiário efetivo devidamente atualizada, sempre que se trate de beneficiários sujeitos ao Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE): este critério é validado automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P.;
- Não foi condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito dos Fundos Europeus: este campo é validado automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do IFAP, I.P.;
- Os candidatos aos apoios no âmbito do presente capítulo, não podem ser empresas em dificuldade, na aceção da alínea d) do artigo 3.º da presente portaria, nem sobre estes impender um processo de recuperação de auxílios de Estado, declarados incompatíveis com o mercado interno, pela Comissão Europeia: deverá ser selecionada a opção “Sim” ou “Não” de acordo com a situação em que o beneficiário se encontra.

Critérios de Elegibilidade do Beneficiário

Está legalmente constituído, no caso de pessoas coletivas *

Informação atualizada a 2026-07-22 17:55:30. Disponibilizado por IFAP

O beneficiário deve cumprir as condições legais necessárias ao exercício das atividades desenvolvidas na exploração, diretamente relacionadas com a natureza da operação. *

Informação atualizada a 2026-07-22 17:55:31. Disponibilizado por IFAP

Tem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou constitui garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP, I.P.) *

Informação atualizada a 2026-07-22 17:55:31. Disponibilizado por IFAP

Possui registo e declaração do beneficiário efetivo devidamente atualizada, sempre que se trate de beneficiários sujeitos ao Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) *

Informação atualizada a 2026-07-22 17:55:31. Disponibilizado por IFAP

Não foi condenado em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito dos Fundos Europeus *

Informação atualizada a 2026-07-22 17:55:31. Disponibilizado por IFAP

Os candidatos aos apoios no âmbito do presente capítulo, não podem ser empresas em dificuldade, na aceção da alínea d) do artigo 3.º da presente portaria, nem sobre estes impender um processo de recuperação de auxílios de Estado, declarados incompatíveis com o mercado interno, pela Comissão Europeia. *

Figura 61 – Página “Critérios de elegibilidade” – Secção “Critérios de elegibilidade do beneficiário”

Critérios de elegibilidade da operação

- Incidam numa área de intervenção contígua com dimensão mínima de 0,50 hectares: este critério é validado automaticamente de acordo com a informação que consta na página “Locais”, tendo em conta a área de cada polígono;
- Tenham um investimento total igual ou superior a 5 000 euros: este critério é válido automaticamente de acordo com a informação que consta na página “Investimentos”;
- Detenham autorização ou comunicação prévia válida para ações de arborização e rearborização, nos termos do Regime Jurídico das Ações de Arborização e de Rearborização (RJAAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual: este critério é validado automaticamente através de interoperabilidade com o sistema de informação do ICNF, I.P., tendo em conta os dados constantes da página “Interoperabilidade ICNF”;
- Tenham PGF aprovado, em conformidade com os PROF em vigor, quando obrigatório nos termos do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual: deverá ser selecionada a opção “Sim” ou “Não aplicável” de acordo com as condições legais aplicáveis no âmbito do referido instrumento de gestão. Caso selecione a opção “Sim” deverá preencher dois campos: “Nome do PGF” e “Data de entrega do PGF no ICNF.I.P.”. Esta data deverá ser igual ou anterior à data de submissão da candidatura;
- A operação não contempla investimentos cuja decisão ainda se encontre pendente, ou que já tenham sido aprovados ou financiados ao abrigo do FEADER, bem como ao abrigo de outros fundos europeus: deverá ser declarado se os investimentos presentes na candidatura se encontram ou não contemplados noutras candidaturas cuja decisão ainda se encontre pendente, ou que já tenham sido aprovadas.

- Demonstrem que o investimento contribui para o aumento do valor económico da área intervencionada: deverá ser demonstrado o contributo dos investimentos para um aumento da produtividade e da qualidade da floresta, garantindo benefícios económicos e ambientais mais sustentáveis a longo prazo.

Critérios de Elegibilidade da Operação

Incidam numa área de intervenção contígua com dimensão mínima de 0,50 hectares *

SIM
NÃO

Informação atualizada a 2026-07-07 10:47:24. Disponibilizado por Locais

Tenham um investimento total igual ou superior a 5 000 euros *

SIM
NÃO

Informação atualizada a 2026-07-07 10:47:24. Disponibilizado por Investimentos

Detenham autorização ou comunicação prévia válida para ações de arborização e rearborização, nos termos do Regime Jurídico das Ações de Arborização e de Rearborização (RJAAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual. *

SIM
NÃO
NÃO APLICÁVEL

Informação atualizada a 2026-07-07 10:47:24. Disponibilizado por Interoperabilidade ICNF

Tenham PGF aprovado, em conformidade com os PROF em vigor, quando obrigatório nos termos do Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual. *

SIM
NÃO APLICÁVEL

A operação não contempla investimentos cuja decisão ainda se encontre pendente, ou que já tenham sido aprovados ou financiados ao abrigo do FEADER, bem como ao abrigo de outros fundos europeus *

?
SIM
NÃO

Demonstrem que o investimento contribui para o aumento do valor económico da área intervencionada *

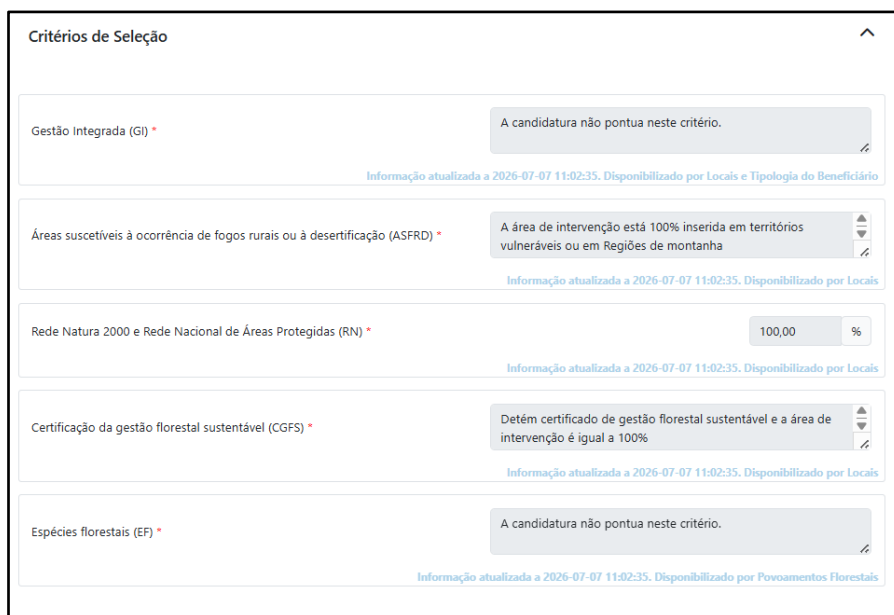
SIM
NÃO

Figura 62 – Página “Critérios de elegibilidade” – Secção “Critérios de elegibilidade da operação”

Critérios de Seleção

Esta página tem como objetivo apresentar o resultado da validação dos critérios de seleção, de acordo com a informação que foi preenchida ao longo do formulário de candidatura, para posterior apuramento da Valia Global da Operação (VGO):

- **Gestão Integrada (GI)**: este critério é validado automaticamente de acordo com a informação declarada na página “Tipologia do beneficiário” e na página “Locais | Caracterização dos Polígonos”;
- **Áreas suscetíveis à ocorrência de fogos rurais ou à desertificação (ASFRD)**: este critério é validado automaticamente de acordo com a informação declarada na página “Locais | Caracterização dos Polígonos”;
- **Rede Natura 2000 e Rede Nacional de Áreas Protegidas (RN)**: este critério é válido automaticamente de acordo com a informação declarada na página “Locais | Caracterização dos Polígonos”;
- **Certificação da gestão florestal sustentável (CGFS)**: este critério é validado automaticamente de acordo com a informação declarada na página “Locais | Caracterização dos Polígonos”;
- **Espécies florestais (EF)**: este critério é validado automaticamente de acordo com a informação declarada na página “Povoamentos florestais”.



Critérios de Seleção

Gestão Integrada (GI) * A candidatura não pontua neste critério.
Informação atualizada a 2026-07-07 11:02:35. Disponibilizado por Locais e Tipologia do Beneficiário

Áreas suscetíveis à ocorrência de fogos rurais ou à desertificação (ASFRD) * A área de intervenção está 100% inserida em territórios vulneráveis ou em Regiões de montanha
Informação atualizada a 2026-07-07 11:02:35. Disponibilizado por Locais

Rede Natura 2000 e Rede Nacional de Áreas Protegidas (RN) * 100,00 %
Informação atualizada a 2026-07-07 11:02:35. Disponibilizado por Locais

Certificação da gestão florestal sustentável (CGFS) * Detém certificado de gestão florestal sustentável e a área de intervenção é igual a 100%
Informação atualizada a 2026-07-07 11:02:35. Disponibilizado por Locais

Espécies florestais (EF) * A candidatura não pontua neste critério.
Informação atualizada a 2026-07-07 11:02:35. Disponibilizado por Povoamentos Florestais

Figura 63 – Página “Critérios de seleção”

Documentos

A presente página tem como objetivo a inserção dos documentos obrigatórios da candidatura ou outros necessários ao processo de análise da mesma.

A página encontra-se organizada por diferentes categorias e tipo de documentos. No anexo da Orientação Técnica que acompanha o aviso para apresentação de candidaturas, encontram-se listados os documentos a apresentar obrigatoriamente aquando da submissão da candidatura.

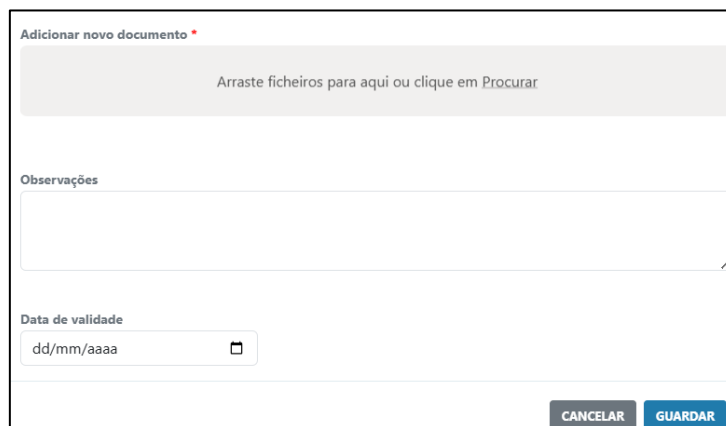
Na coluna “Obrigatório”, poderá ser verificado se os documentos são de carácter obrigatório ou opcional.

Categoria	Tipo	Obrigatório	Validade documento	Ficheiro
Outros	Acordo/protocolo celebrado para o efeito com o ICNF, I.P. (baldio co-gestão) ⓘ	Não	-	+
Relatórios	Análise de solo ⓘ Obrigatório sempre que existe um investimento em correção de pH	Não	-	+
Outros	Ata da Assembleia de aderentes da ZIF ⓘ	Não	-	+
Outros	Ata da Assembleia de compartes ⓘ	Não	-	+
Outros	Cartografia ⓘ	Sim	-	+
Certidões	Certidão da Repartição de Finanças comprovativa do regime de IVA ⓘ	Não	-	+
Comprovativos	Comprovativo de entrega do PGF ao ICNF ⓘ	Não	-	+
Contratos	Contratos de gestão ou outros ⓘ	Não	-	+
Ofício	Ofício de aprovação do PGF ⓘ	Não	-	+

Figura 64 - Página “Documentos” – Lista de documentos requeridos

Para adicionar um documento, numa das categorias, o beneficiário deverá carregar no símbolo “+”, surgindo um novo tabulador que permite o *upload* de documentos. Neste, poderá adicionar notas no campo “Observações” e identificar a validade do documento (campo “Data de validade”).

Após o preenchimento dos campos com toda a informação necessária o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Guardar”.



Adicionar novo documento *

Arraste ficheiros para aqui ou clique em Procurar

Observações

Data de validade

dd/mm/aaaa

CANCELAR GUARDAR

Figura 65 – Página “Documentos” – Tabulador “Adicionar documentos”

Para todas as candidaturas é obrigatória a apresentação da cartografia de localização, em carta militar, com os limites da exploração, onde constem todos os prédios rústicos que constituem a mesma. Sem a inserção deste documento não será possível a submissão da candidatura.

Consoante a tipologia de beneficiário, poderá ser necessário o *upload* de documentos adicionais necessários à análise da candidatura ou comprovativos da legitimidade dos investimentos apresentados.

Na categoria “Contratos”, tipo “Contratos de gestão ou outros”, deverão ser carregados os contratos/documentos que comprovam a titularidade da área a intervencionar, nos casos em que o beneficiário é detentor dos espaços florestais a intervencionar, na qualidade de usufrutuário, arrendatário ou outro, e nos casos em que seja necessária a apresentação de contratos entre a entidade gestora da ZIF e o titular dos prédios rústicos.

A categoria “Outros”, tipo “Ata da Assembleia de aderentes da ZIF”, deverá ser utilizada quando a candidatura é apresentada por uma entidade gestora de zona de intervenção florestal, no caso de pretender apresentar a referida ata.

Na categoria “Outros”, tipo “Ata da Assembleia de compartes”, deverão ser carregados os documentos necessários, para os casos em que o beneficiário constitui uma entidade gestora de baldio, administrado em regime de exclusividade pela assembleia de compartes.

Quando o beneficiário pretender a elegibilidade do IVA deverá submeter uma declaração emitida pela Autoridade Tributária, ou o seu pedido, na qual conste o enquadramento fiscal do IVA nas atividades florestais, no âmbito da candidatura. Salienta-se que a referida declaração poderá ser solicitada junto de uma Repartição de Finanças regional.

Obrigações

Nesta página encontram-se listadas todas as obrigações que o beneficiário deve cumprir. Após a tomada de conhecimento das mesmas, e caso pretenda continuar com a submissão da candidatura, o beneficiário deverá declarar: “Assumo o compromisso de cumprir todas as obrigações mencionadas anteriormente”.

Obrigações

Os beneficiários dos apoios previstos são obrigados a:

- Manter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social, a qual é aferida em cada pedido de pagamento
- Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas
- Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços
- Dispor de um processo relativo à operação, preferencialmente em suporte digital, com toda a documentação relacionada com a mesma devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes à operação
- Ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido
- Conservar os documentos relativos à realização da operação, em suporte digital ou papel, durante o prazo de três anos, a contar da data do encerramento ou da aceitação da Comissão Europeia sobre a declaração de encerramento do PEPAC Portugal, consoante a fase em que o encerramento da operação tenha ocorrido, ou pelo prazo estabelecido na legislação nacional aplicável ou na legislação específica em matéria de auxílios de Estado, se estas estabelecerem prazo superior
- Permitir o acesso aos locais de realização das operações e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado
- Evidenciar o apoio financeiro recebido, inclusive mediante a utilização do emblema da União Europeia, em conformidade com as regras estabelecidas pela Comissão nos respetivos regulamentos de execução
- Executar as operações nos termos, condições e resultados aprovados
- Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade
- Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública relativamente à execução das operações, quando aplicável
- Comprovar a não interrupção da execução da operação, por período superior a 90 dias seguidos através da apresentação de pedido de pagamento no mesmo prazo, não relevando para este efeito o pedido de pagamento a título de adiantamento.
- Fornecer à autoridade de gestão do PEPAC no continente, ou às entidades com competências delegadas para o efeito, todas as informações necessárias para efeitos de acompanhamento e de avaliação do PEPAC Portugal
- Não locar ou alienar os equipamentos, os povoamentos florestais e as instalações cofinanciadas, durante o período de cinco anos a contar da liquidação do último pagamento, sem prévia autorização da autoridade de gestão do PEPAC no continente
- Garantir que todos os pagamentos e recebimentos referentes à operação são efetuados através de conta bancária única, ainda que não exclusiva, do beneficiário, exceto em situações devidamente justificadas em sede de pedido de pagamento
- Comprovar o início da execução física da operação no prazo definido para o efeito, através da apresentação de pedido de pagamento no mesmo prazo, não relevando para o efeito o pedido de pagamento a título de adiantamento.
- Manter, durante um período de cinco anos a contar da liquidação do último pedido de pagamento, a detenção das áreas a intervencionar correspondentes ao polígono de investimento ou a titularidade das parcelas que o intersejam e, neste último, o respetivo registo atualizado no SIP
- Comunicar, à entidade responsável pela monitorização da execução da operação, conforme identificada na OT, com uma antecedência mínima de três dias úteis, a data de execução dos investimentos com abertura de covas com broca, fertilização, correção de pH do solo e rega, devendo o beneficiário assegurar a submissão, no SIP, das fotografias digitais georreferenciadas daqueles investimentos, aquando da sua execução.
- Manter os critérios de seleção que tenham contribuído para a pontuação da Valia Global da Operação (VGO), previstos no correspondente aviso para apresentação de candidaturas, nos termos e condições aprovados.
- Declarar, para os devidos efeitos, que os investimentos ora candidatos no âmbito da presente tipologia/intervenção do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum não beneficiaram, nem beneficiarão, de outras fontes de financiamento público

☒ Assumo o compromisso de cumprir todas as obrigações mencionadas anteriormente

Figura 66 - Página “Obrigações”

Simulador

Esta página tem como objetivo a apresentação de informação acerca da Valia Global da Operação (VGO) e da taxa de apoio previsionais da candidatura.

Para que a referida informação possa ser apresentada, o beneficiário deverá carregar no botão de ação “Simular”. Caso a candidatura possua dados inválidos, surgirá um alerta com a informação necessária à sua resolução e a indicação da página que deverá ser visitada. Carregando no alerta identificado, o beneficiário será redirecionado para a respetiva página.

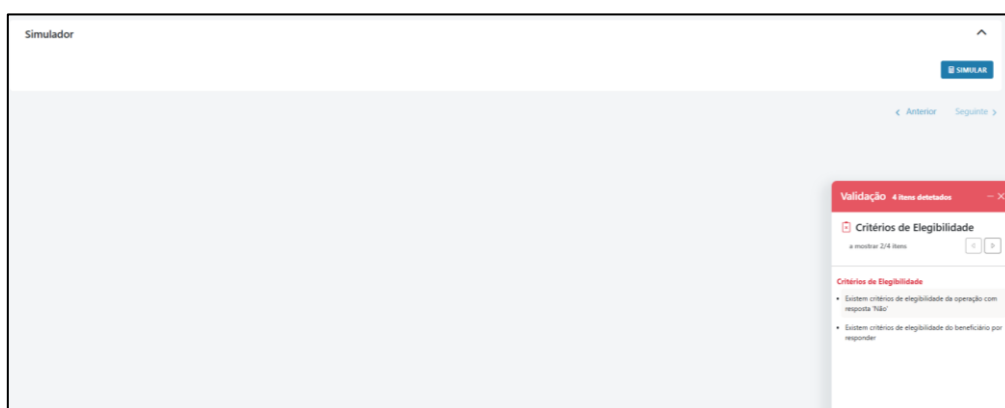


Figura 67 – Página “Simulador” – “Tabulador “Validar”

Caso os dados da candidatura sejam considerados válidos, após carregar no botão “Simular” surgirá a informação relativamente à VGO e taxa de apoio previsionais.

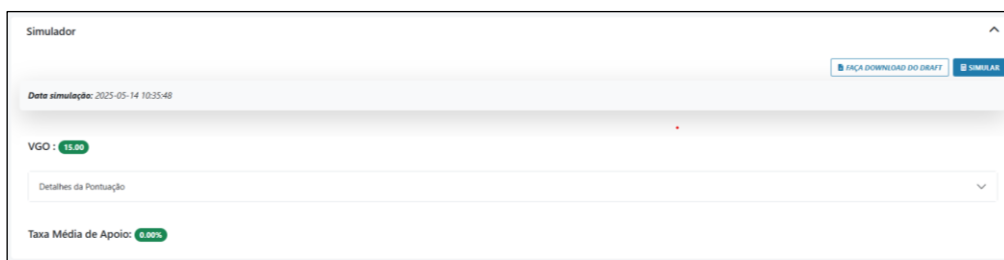


Figura 68 – Página “Simulador” – “Tabulador “VGO” e “Taxa média de apoio”

Caso o beneficiário pretenda verificar o Comprovativo de submissão de candidatura, deverá carregar no botão “FAÇA DOWNLOAD DO DRAFT”, obtendo o respetivo comprovativo em formato PDF.

Encontrando-se o formulário preenchido e validado, o beneficiário deverá carregar no botão “Submeter”.

Caso se trate de um consultor, deverá carregar no botão de ação “Pré-submeter”, sendo que, para que a candidatura seja considerada como submetida, o beneficiário da mesma deverá confirmar a respetiva submissão, na sua área reservada.